



Paraíba , 29 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3372

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2023/COMISSÃO ELEITORAL/CABACEIRAS/PB

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras-PB 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cabaceiras-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 01/2023/CMDCA/CABACEIRAS/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.098/2023, RESOLVE:

Art. 10 Prorrogar o prazo das inscrições de candidaturas para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023. Segue o novo cronograma:

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital

29/05 a 15/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)	
16/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista do candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)	
16/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.	
Até 22/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)	
Até 26/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)	
26/06/2023 a 28/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca da: decisões da Comissão Especial (item 7.9)	
29/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)	
30/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)	
03/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.	
07/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)	
12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)	
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem com da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Públic (item 7.15)	
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral	
Até 21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas	
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)	
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)	
1°/10/2023	Eleição (item 9.2)	
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)	
10/01/2024	Posse (item 11.3)	

Art. 20 A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo do dia 08 (oito) ao dia 25 (vinte e cinco) de maio para candidaturas.

Art. $3\underline{o}$ Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

Art. 40 Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, até o dia 16 de junho de 2023, o CMDCA publicará a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 90 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras-PB, 08 de maio de 2023.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE

CLEIDSON DUILO RAMOS FARIAS

SEVERINO GOMES DA SILVA

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:2A413F8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO PREÇO AQUISIÇÃO **PARA GÊNEROS** DE ALIMENTICIOS, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS** DESCRITOS NO **TERMO** REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; HOMOLOGO o procedimento favor correspondente licitatório em de: MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA 512.213,45 -

Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 1CBE2FDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.501 **DESPORTOS** 1004 CULTURA E 12 361 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2021 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2046 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS VIGÊNCIA: FNAS/PRÓPRIOS. até 24/05/2023.PARTES **PREFEITURA** MUNICIPAL CONTRATANTES: **CABACEIRAS** e: CT N° 03401/2023 - 24.05.23 - **MERCADINHO** ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 512.213,45.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C6022983

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03401/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03401/2023

AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS, PARA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - 14.371.318/0001-93 - Valor: R\$ 512.213,45 -

Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8C10B625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03001/2023 - 19.05.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 4.270,20; CT N° 03002/2023 - 19.05.23 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 13.644,82; CT No 03003/2023 -19.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 71.470,02; CT N° MEDIC 03004/2023 -19.05.23 -MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 86.570,22; CT Nº 03005/2023 - 19.05.23 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 7.487,20; CT N° 03006/2023 - 19.05.23 - PAULO RICARDO **CORDEIRO DE GOIS** - R\$ 194.318,06; CT N° 03007/2023 19.05.23 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA **LTDA** - R\$ 55.348,66; CT N° 03008/2023 - 19.05.23 - **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, **PRODUTOS E** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.081,80; CT N° CIRURGICA 03009/2023 19.05.23 **BRASIL** DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA 39.887,30; CT N° 03010/2023 - 19.05.23 - MC FARMA LTDA - R\$ 15.768,00; CT N° 03011/2023 - 19.05.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.817,70.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A524B3D3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, usando das atribuições conferidas pelo Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Conceição – PB de 05 de abril de 1990 e da Lei N°. 78/91 de 06 de dezembro de 1991.

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Conceição – PB, composto pelos respectivos Órgãos Públicos e Civis abaixo mencionados:

ORGÃOS PÚBLICOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO

<u>TITULAR</u> MARIA FRANCINEIDE BEZERRA VIEIRA <u>SUPLENTE</u> JULIANA SOARES DA COSTA MANGUEIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

TITULAR AMANDA MARTILDES DE FIGUEIREDO GOMES SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO LUCIANO DA SILVA

USUÁRIOS

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR WEDSON FERREIRA LEITE SUPLENTE JOSIVANIA VIDAL CAVALCANTE LEITE

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO PASTORAL

<u>TITULAR</u> MARIA ARRUDA DE LACERDA <u>SUPLENTE</u> MARIA DAS GRAÇAS SOARES

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAR EMANOEL PIRES DE ARAUJO SUPLENTE RITA DE CASSIA BATISTA PEREIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

<u>TITULAR</u> CLEOMAR LUCIANA FELIX <u>SUPLENTE</u> LUCIANO DA SILVA

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, 19 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E77F93BF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0017/2023

DECRETO nº 0017/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Constitucional do município de Jericó/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, fora publicada a Lei Federal nº 14.133, tratando sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade a constante necessidade de desenvolvimento dos instrumentos de governança e planejamento das contratações públicas, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

Decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Jericó/PB.

- §1º Para aferição da vantajosidade econômica das adesões às atas de registro de preços e de prorrogações contratuais, deverá ser observado o disposto nesta Decreto.
- §2º Para a contratação de obras e serviços de engenharia, deve-se observar o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
- §3º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União ou do Estado da Paraíba, decorrentes de transferências voluntárias para o município, tais como convênios ou contratos de repasses, deverão ser observados os procedimentos para a realização de pesquisa de preços previstos nas normas do ente concedente.

DEFINICÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Decreto, considera-se:

- I preço estimado ou referencial: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;
- III. desconto mínimo: valor ou percentual mínimo de desconto que a administração exigirá nas contratações;
- IV preço máximo: limite do valor que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando em consideração o preço referencial, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
- V retorno econômico referencial: resultado mínimo da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço, nas licitações cujo critério de julgamento é o maior retorno econômico;
- VI justificativa do Preço Referencial: documento que consolida a pesquisa de preços;
- VII Média Aritimética: resultado da soma dos preços pesquisados dividido pelo número de preços pesquisados;
- VIII Média Saneada: é a média aritimética obtida após o expurgo dos preços excessivamente altos e inexequíveis;
- IX Mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observado que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central; quando o número for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;
- X Desvio Padrão (DP): é a medida de disperrsão que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados, baseando-se nos desvios em torno da média calculada a partir da raiz quadrada da variância amostral (DP=Övar), sendo esta variação obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

Variância amostral (var) = ((X1 - Y) + (X2 - Y) + (X3 - Y) + (X4 - Y) + (Xn - Y))

(n-1)

Onde: "X1, X2, X3, X4, Xn" correspondem aos preços pesquisados; "Y" corresponde à média desses preços; e "n" corresponde ao número de pesquisas.

- XI Máximo desvio: é o valor limite de preço acima da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média de ou da mediana para a formação do preço estimado, obtido por meio da soma da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão.
- XII Mínimo desvio: é o valor limite de preço abaixo da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média de ou da mediana para a formação do preço estimado, obtido por meio da média dos valores pesquisados subtraído o valor do desvio padrão.

XIII Valor excessivamente elevado: é o preço pesquisado que ultrapassar o máximo desvio;

- XIV valor inexequível: é o preço pesquisado que está abaixo do mínimo desvio;
- XV valor inconsistente: preço incoerente e não condizente com a prática do mercado e/ou com os requisitos da contratação;
- XVI Coeficiente de Variação (CV): é uma forma de expressar, em procentagem, a variabilidade dos dados em relação à média, calculada mediante a divisão do devio padrão (DP) pela média de precos

pesquisado (Y) e posterior multipliacação do resultado por 100 (cem), observado que:

Quanto menor o CV, mais homogêneo é o conjunto de dados;

O CV é representado pela seguinte fórmula:

 $(CV) = \underline{DP} \times 100$

Y

XVI - jogo de planilha: alterações, sem justificativas coerentes e consistentes, de quantitativos, reduzindo quantidades de serviços cotados a preços muito baixos e/ ou aumentando quantidades de serviços cotados a preços muito altos, podendo gerar sobrepreço e superfaturamento.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado (média, mediana ou menor valor);

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5°.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

PARÂMETROS

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, observada essa ordem:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V plataforma Preço de Referência, disponível no endereço eletrônico https://precodereferencia.tce.pb.gov.br/, desde que as cotações refiram-se a preços de venda ocorridas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, comprovado mediante "Certificado de Cotação de Preços".
- § 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;

- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 2º Em consulta via e-mail, deve ser acostado aos autos toda a comunicação entre o órgão que solicitar a pesquisa e o fornecedor.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente

Metodologia para obtenção do preço estimado

- Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- §1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- §3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- §5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
- §7º Nos casos em que a pesquisa seja composta apenas por preços pesquisados diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º, deverá ser adotado, para definição do preço estimado, o método da média aritmética obtidos, desconsiderados os valores inexequíveis e inconsistentes.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS CONTRATAÇÃO DIRETA

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§6º No procedimento do §4º quando não for possível obter no mínimo 3 (três) cotações, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada nos autos do processo de contratação.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na IN nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 12. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó, 05 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**3127B34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0018/2023

DECRETO Nº 0018/2023

ÂMBITO REGULAMENTA, NO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, ESTADO DA PARAÍBA, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE "ESTABELECE **NORMAS GERAIS** LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 14.133, de 1 0 de abril de 2021:

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, fora publicada a Lei Federal nº 14.133, tratando sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade a constante necessidade de desenvolvimento dos instrumentos de governança e planejamento das contratações públicas, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1 0. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Indicação do dispositivo legal aplicável;
- Autorização do ordenador de despesa;
- consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;
- No que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.0 14.133, de 2021, neste

Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

 Lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 20 - Para os fins de realização de contratação direta do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade, serão exigíveis os seguintes documentos, conforme:

- O "Documento de Formalização de Demanda" deverá ser anexado em todos processos de contratação, independente de valor;
- Nas contratações diretas de valores superiores ao limite definido no § 20 do Art. 95 da Lei no 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de "Termo de Referência";
- o "Estudo Técnico Preliminar" será:

exigido nas contratações de serviço, locações elou produtos de valores superiores os valores constantes nos inciso I e II do artigo 75 da Lei no 14.133/2021, independente da forma de contratação;

opcional nos casos de dispensa de licitação prevista nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

opcional nas contratações de remanescentes nos termos dos §§ 20 a 70 do art. 90 da Lei n. 14.133/2021;

em quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

em contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

a "Análise de Riscos" será exigida nas contratações de valores superiores a R\$

650.000,00 e contemplará a identificação objetiva dos: "Riscos Prováveis"; da "Solução

Identificada para Mitigação dos Riscos"; e dos "Responsáveis" pelos riscos identificados;

Projeto Básico para as obras e serviços de engenharia, quando for o caso:

VI — Projeto Executivo nos casos que venha a ser definido como obrigatório pela Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Humano elou Secretaria Municipal de Serviços Públicos, VII - estimativa de despesa;

VIII- justificativa de preço;

- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- razão de escolha do contratado;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- parecer jurídico, se for o caso;
- autorização da autoridade competente.

Art. 30. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§1 0. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário de Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente; §20 Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal no 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 40. Nas aquisições de produtos de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a estimativa de preços de que trata art. 23 da Lei 14.133/2021 será comprovada, preferencialmente, mediante consulta

aos Sistema Preço de Referência no sítio https://precodereferencia.tce.pb.gov.br, e/ou www.preçodahora.pb.gov.br, nos termos do \$30 do artigo 23 da mencionada lei, ou justificada a impossibilidade de utilização.

Art. 50. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal no 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 60. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 70. Os processos de que tratam o art. 1 0 deste decreto, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei no 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica demérito da Assessoria Jurídica do município, com base no § 5 0 do art. 53 da lei acima citada.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 80. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 90. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal no

14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 100. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1 0 do art. 74 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021.

Art. 11 0. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 120. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 130. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021.

Art. 140. Os processos administrativos enquadrados nos casos de emergência ou de calamidade pública, fundamentada no Inciso VIII, do art. 75 da Lei no 14.133/2021, destinados a manter a continuidade do serviço público deverão conter justificativa que:

1- A dispensa objetiva manter a continuidade de serviço público;

Demonstre a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, e;

Referencie os dados dos procedimentos licitatórios em andamento para a aquisição elou contratações dos produtos/serviços objeto do processo, caso exista;

Art. 15. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei no 14.113/2021 serão precedidas de divulgação de aviso no Portal de Transparência DO MUNICIPIO pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com o registro da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da proposta mais vantajosas;

Art. 16. Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei no 14.133/2021, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato do contrato firmado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do

público no Portal da Transparência DO MUNICIPIO, e, - com exceção dos atos de dispensa fundamentados nos incisos I e II do art. 75 publicados no JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO E divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§1 0. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§20. A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§30 - Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo 10(dez) dias úteis, contados da data de assinatura, sob pena de nulidade, conforme dispõe o art. 94 da Lei no 14.133/2021.

§40. Os órgãos devem enviar as informações das dispensasinexigibilidade de licitações conclusas para o Tribunal de Contas do Estado-TCE, até 0 100 (décimo) dia do mês seguinte à homologação do procedimento, conforme estabelece o art. 5 0 da RN-TC 09/2016, observadas as normas que venham a ser emitidas pelo TCE.

Art. 17 - Os aditivos aos contratos firmados com base nos artigos 74 e 75 da Lei no 14.133/2021, deverão ser instruídos com os documentos definidos nos Anexos II ou III, conforme o caso, incluindo a comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 107 da referida Lei - nos casos de prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos, se houver previsão contratual.

Art. 18. No caso de o procedimento de que trata o art. 70 desta Resolução restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I — fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere á habilitação; ou II — republicar o procedimento; ou

III — valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas ás condições de habilitação exigida;

§ 10 0 disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

Art. 19 - Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local.

§ 10 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal no 14.133, de 2021, deverão ser observados:

Art. 20. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de JERICÓ/PB-PB, poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021 ;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 60 do art. 82 da Lei Federal n.0 14.133, de 2021.

§1 0 Ato do Secretário Municipal da Administração ou do órgão responsável a ser delegado pela Secretaria regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§20 A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1 0 deste artigo.

§30 Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

- contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
- locações imobiliárias e alienações; e
- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jericó, 05 de maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**966DC197

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0019/2023

DECRETO Nº 0019/2023

Estabelece regras e diretrizes para a atuação de agente de contratação, de equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal do Município de Jericó/PB.

O Prefeito Constitucional do município de Jericó/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei 14.133,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1°. Este Decreto estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei federal n° 14.133, de 1° de abril, de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Jericó/PB.

Seção II Definições

- Art. 2°. Além do previsto no art. 6° da Lei federal nº 14.133, de 2021, para os fins deste Decreto, consideram-se:
- I autoridade superior:
- a) na administração direta: o Secretário Municipal;
- b) na administração indireta: o Presidente;
- II agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer oura forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Competência para Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais.

Art. 3°. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação de que tratam os arts. 8°, 9° e 10 deste Decreto.

Parágrafo único. À autoridade superior do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, compete a designação dos gestores e fiscais de contrato de que tratam os arts. 13 e 14 deste Decreto.

Seção II

Requisitos para a designação

- Art. 4°. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
- I ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III não possuir com os licitantes ou contratados habituais da administração os seguintes vínculos:
- a) ser cônjuge ou companheiro;
- b) parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se servidor efetivo aquele que ocupa cargo de

provimento efetivo.

Art. 5°. Os agentes de contratação designados, inclusive o pregoeiro, serão sempre que possível servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Paragrafo único. Na hipótese de inexistência de contingente efetivo para ocupação de tais funções, poderão ser designados dentre os servidores contratados e ou contratados para tal finalidade, desde que ostentem competência técnica comprovada.

Seção III Vedação

Art. 6°. Em observância ao princípio da segregação de funções e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea das seguintes funções:

I - agente de contratação e gestor ou fiscal do contrato;

II - membro da comissão de contratação e gestor ou fiscal do contrato; III - outras funções suscetíveis a riscos, definidas no caso concreto.

Art. 7°. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9° da Lei federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO Seção I

Agente de Contratação e Pregoeiro

- Art. 8°. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado nos termos do Capítulo II deste Decreto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
- I receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- II coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- IV receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- V receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VI no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- VII verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos:
- VIII coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso:
- IX proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- X indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XII - verificar e julgar as condições de habilitação;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;

XIV - indicar o vencedor do certame;

XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;

XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 9°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Secão II

Equipe de Apoio

Art. 9º À equipe de apoio, integrada por agentes públicos, designados nos termos do Capítulo II, caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Secão III

Comissão de Contratação

- Art. 10. A comissão de contratação, designada nos termos do Capítulo II em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo preferencialmente, ser integrada por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da administração pública, sempre que existir contingente efetivo para ocupação de tais funções. Caso inexistam, poderão ser designados dentre os servidores contratados e ou contratados para tal finalidade, desde que ostentem competência técnica comprovada e a estes competirá a condução de:
- I licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade superior do órgão ou entidade licitante, sendo obrigatória quando:
- a) o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;
- b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei: e
- II licitação nas modalidades diálogo competitivo e concurso.
- § 1º A comissão de contratação terá, no que couber, as atribuições do agente contratação, conforme estabelece o art. 8º, entre outras.
- § 2º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da administração pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
- § 3º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão
- Art. 11. No caso de modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especializada, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

- § 1º A banca referida no caput deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor a equipe nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º A comissão a que ser refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos e com formação nessas áreas.

Seção IV

Gestores e Fiscais de Contrato

Subseção I

Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da administração pública municipal, designados nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Subseção II

Gestor do Contrato

- Art. 13. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado nos termos do Capítulo II, na função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com atribuições administrativas, especialmente:
- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato;
- II analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP;
- IX preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP;
- XIII coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

XV - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção III Fiscal do Contrato

Art. 14. O fiscal do contrato é o agente público designado nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços. § 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- § 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto.
- § 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação de nível técnico ou superior nas áreas de engenharia, arquitetura e ou assimiladas.
- Art. 15. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
- I esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras:
- VI proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX determinar, justificadamente, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que comprometem o bom andamento dos servicos;
- X receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV realizar, na forma do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV propor, quando for o caso, a aplicação de sanções à contratada, atendidas as formalidades legais;
- XVI no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XVII outras atividades compatíveis com a função.
- § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração pública municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- § 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- I os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- II os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 VI a satisfação do público usuário.
- § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:
- I marca;
- II qualidade; e
- III forma de uso.
- § 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- I no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
- II no caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas;
- III no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção IV

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em regulamento próprio, no edital ou outro instrumento.

Subseção V

Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

Art. 17. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

 II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V

Chefe do Poder Executivo

Art. 18. Caberá ao Chefe do Poder Executivo ou ao Presidente do órgão ou entidade responsável pela condução do processo licitatório ou de contratação:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - autorizar as contratações diretas;

III - determinar o provedor de sistema a ser utilizado para realização da licitação;

IV - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto:

V - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro ou presidente de comissão de contratação;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem suas decisões;

VII - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

X - revogar ou anular a licitação:

XI - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; e

XII - autorizar a abertura de processo administrativo de responsabilização e julgá-lo, na forma da Lei federal nº 14.133, de 2021, e do respectivo regulamento.

§ 1º A autorização para abertura do processo licitatório e a celebração do contrato serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Presidente do órgão ou entidade demandante.

§ 2º Nas licitações realizadas pelos Gestores de Fundos Municipais, a este caberá a abertura do processo licitatório e a celebração do contrato.

§ 3º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

§ 4º São delegáveis as competências elencadas no caput deste artigo, com exceção das previstas nos incisos I, VI, VIII, IX, X e XII.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seçao 1

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno Art. 19. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, e o gestor e fiscal do contrato poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, ou de outros setores dos demais órgãos ou entidades, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º Fica facultada a formalização de consulta à assessoria jurídica do Município, feita por intermédio da advocacia setorial do respectivo órgão ou entidade, se houver, que deverá emitir manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes de que trata o caput deste artigo, na instrução do processo quanto à documentação necessária para a análise do caso.

§ 2º Ato do Procurador Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados, conforme regulamento.

§ 3º A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, submeter-se-á ao controle de legalidade da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º A assessoria jurídica do município, além de dirimir dúvidas e subsidiar os agentes públicos de que trata este Decreto com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação ou execução do contrato, auxiliará na implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos do respectivo órgão ou entidade, bem como realizará análise de regularidade dos processos licitatórios e de contratação direta, previamente à celebração dos contratos.

Seção II Capacitação

Art. 20. Os órgãos e as entidades de atuação dos agentes públicos de que trata o art 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica dos referidos agentes públicos e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III Orientações Gerais

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Seção IV Vigência

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições contrárias a este Decreto.

Jericó, 05 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**45FA39AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0020/2023

DECRETO Nº 0020/2023

REGULAMENTA O ART. 17, § 2°, DALEI FEDERAL N°. 14.133/2021, QUETRATA DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17, § 2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 123/2006, estabeleceu o tratamento diferenciado em diversos aspectos, inclusive no âmbito da participação das pequenas empresas nas licitações, em especial quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

CONSIDERANDO que as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) são responsáveis por mais de 25% do Produto Interno Bruto brasileiro e mais de

51% dos empregos com carteira assinada, seu papel é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Assim, a correta aplicação das regras da nova Lei de Licitações na contratação de ME-EPP encerra grande potencial positivo para todos: empresas, administração pública e sociedade.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos, no âmbito da administração municipal.
- § 1º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma electrónica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- § 3°. A Lei nº 14.133/2021 fixa que são objetivos do processo licitatório:
- I- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- **II-** assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos:
- IV- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Art. 2º.** As licitações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas as motivações das licitações
- que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional e o tratamento diferenciado as ME e EPP, que poderão ser realizadas na forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- **Art. 3°.** Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 4°. Da Lei 14.133/2021).
- **Art. 4º.** Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal poderá utilizar ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal ou poderá adquirir ferramenta ou plataforma informatizada para o sistema de compras municipal.
- § 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não
- implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.
- § 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido pela Administração Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas neste Decreto.
- **Art. 5°.** A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica ou presencial, utilizando, ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo
- Federal ou outros sistemas presenciais contatado pela municipalidade.
- **Art. 6°.** As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação de
- preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- **Parágrafo único.** Na dispensa de licitação também poderá ser apresentada proposta, no prazo legal, de forma presencial.
- **Art. 7º.** A contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização dependerá da prévia verificação quanto à inexistência, na Administração Pública Municipal, de órgão legalmente competente para a realização da atividade contratada.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não impede que o órgão competente contrate serviços técnicos especializados para auxiliá-lo em tarefas cuja

complexidade e especificidade o justifiquem.

Art. 8º. Na análise da notória especialização e da essencialidade do trabalho a ser desenvolvido pelo futuro contratado para o pleno atendimento das necessidades da

Administração Pública, deverão ser levados em consideração os seguintes elementos:

I- estilo, orientação ou método próprio ou pessoal, alicerçados em conhecimentos científicos ou técnicos, que tornem impróprio o cotejo objetivo com outros serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de igual ou equivalente capacitação;

II- tempo de atuação profissional do prestador do serviço ou de sua equipe técnica, no caso de pessoa jurídica;

III- pertinência entre os estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica do prestador dos serviços e o objeto da contratação;

IV- comprovada titulação do prestador individual dos serviços ou dos membros da equipe técnica da pessoa jurídica e sua pertinência com o objeto do contrato;

V- grau de reconhecimento público, nos meios acadêmicos, profissionais ou técnico-científicos, de que goze a pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Art. 9º. Para participar das licitações no sistema presencial, os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:

I- diretamente, mediante protocolo, no órgão de Licitações e com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou

II- por envio postal ou outro meio similar, endereçado ao órgão de Licitações e Contratos, com indicação de que se trata de documentação e proposta para

participação de licitação, bem como o número do pregão, da data e horário da sessão.

Art. 10. O não comparecimento do licitante, presencialmente, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na

licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.

Parágrafo único. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

Art. 11. Caso, das licitações presenciais que gestão também optar pelo sistema de videoconferência, serão observadas as seguintes regras:

I- a abertura da sala virtual ocorrerá 15 (quinze) minutos antes da hora estipulada no edital para início da sessão, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

II- os interessados em realizar o credenciamento deverão observar o prazo de ingresso na plataforma, especificamente indicado no edital para esta finalidade;

III- as sessões públicas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente a qualquer interessado, mediante acesso ao sítio eletrônico onde estiverem armazenadas;

IV- o edital indicará o canal por meio do qual deverão ser reportados eventuais problemas de acesso à sala de videoconferência;

V- caso o licitante, que estiver participando por videoconferência, seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda a convocação, registrando-se em ata o ocorrido;

VI- problemas de conexão não inviabilizam a aceitação de propostas;

VII- em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado;

VIII- caso o problema de conexão se dê com o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação ou com o sistema em que é

realizada a licitação, os licitantes deverão permanecer disponíveis por 15 (quinze) minutos, após o qual será considerada suspensa a sessão até posterior convocação; e

IX- a interação entre o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação por meio do sistema de videoconferência ocorrerá, exclusivamente, por meio dos recursos de áudio, vídeo e texto disponibilizados pela plataforma, e será compartilhada em tempo real com os

licitantes que participarem presencialmente.

Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública, no sítio eletrônico oficial.

Art. 12. Todo o procedimento licitatório será devidamente fundamentado nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Jericó, 05 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C0B14630

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestar serviço em forma de locação mensal de veículos, para ficar a serviço da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência.

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços 003/2022

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 038/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07/04/2024 e aditivar o valor de 1.012.800,00 (um milhão doze mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 16.826.093/0001-48

Livramento - PB, 10 de MARÇO de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:5E7240E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS

LTDA, CNPJ nº 21.318.384/0001-65.

Valor: R\$ 38.382,00 (TRINTA E OITO MIL TEZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00004/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 19/04/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Joelson Tavares de Almeida (pela contratada).

Livramento – PB, 19 de maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** AE4173BD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1.773/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB MEDPIGNUS CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - PMP; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/05/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MEDPIGNUS CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

Patos/PB, 12 de maio de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4D143998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1772/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023

CONTRATO Nº 1.772/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA.

CNPJ: 28.048.048/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos

Código Identificador:DB6AAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa YANN DE S VIEIRA ME, CNPJ 20.531.046/0001-44, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 26 de maio de 2023.

PEDRO LEITÃO

Secretário de Turismo e Esporte (Interino)

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B803775B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Instrumento: 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF N° 10.811.590/0001-96.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2023, do Contrato nº 015/2021, pelo período de 08 (oito) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 30/04/2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, visando atender as atividades pertinentes

aos serviços continuados de fornecimento de link de internet para Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB e suas secretarias.

Fundamento Legal: Cláusula Segunda - da Vigência do Contrato nº 015/2021, Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito Contratante e Maércio José Diniz — Representante Legal Contratado. São José de Princesa/PB, 28 de abril de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**343DA125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF N° 10.811.590/0001-96.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2023, do Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento nº 016/2021, pelo período de mais 08 (oito) meses, totalizando 32 (trinta e dois) meses com vigência até 31 de dezembro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB e suas unidades.

Fundamento Legal: Cláusula Segunda - da Vigência do Contrato nº 016/2021, Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Maércio José Diniz – Representante Legal Contratado.

São José de Princesa/PB, 28 de abril de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**F5B35675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Pregoeiro oficial do município de São José de Princesa/PB, designado pela Portaria nº 02/2023, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, banheiros químicos, gride, geradores e camarim, a serem utilizados nas festividades do Município de São José de Princesa-PB, em favor das Empresas: ANTONIO AECIO DA SILVA - (MARUJO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.177.678/0001-59, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 193, Bairro Tabajara - CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha - PB, representado pelo senhor, Antônio Aécio Da Silva, residente na cidade de Catolé do Rocha – PB, vencedora nos itens 05, 06 e 08, com proposta no valor total de R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais),; K. E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores - PE, representado pelo senhor, Kaio Emanoel De Araújo Silva, residente na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores - PE, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 07, com proposta no valor total de R\$ 225,690 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, e Seiscentos e Noventa Reais), valores que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento. São José de Princesa - PB, 18 de maio de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**817C3E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023, Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, banheiros químicos, gride, geradores e camarim, a serem utilizados nas festividades do Município de São José de Princesa-PB, em favor das Empresas: ANTONIO AECIO DA SILVA - (MARUJO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.177.678/0001-59, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 193, Bairro Tabajara - CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha -PB, representado pelo senhor, Antônio Aécio Da Silva, residente na cidade de Catolé do Rocha – PB, vencedora nos itens 05, 06 e 08, com proposta no valor total de R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais); K. E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores -PE, representado pelo senhor, Kaio Emanoel De Araújo Silva, residente na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores - PE, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 07, com proposta no valor total de R\$ 225,690 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, e Seiscentos e Noventa Reais); totalizando R\$ 314.590,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais); valores que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento.

São José de Princesa - PB, 19 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito.

 ${\bf Publicado\ por:}$

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**4993E93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 058 E 059-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 058 e 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, banheiros químicos, gride, geradores e camarim, a serem utilizados nas festividades do Município de São José de Princesa-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADOS: ANTONIO AECIO DA SILVA - (MARUJO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME), CNPJ/MF nº 14.177.678/0001-59,

vencedora nos itens 05, 06 e 08, com proposta no valor total de R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais) e K. E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), CNPJ/MF nº 10.973.009/0001-32, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 07, com proposta no valor total de R\$ 225,690 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, e Seiscentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 - Secretaria Municipal De Cultura; 13 392 1003 2028 Manutenção De Eventos Culturais Ou Festas Populares; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 23 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023. PARTES: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Antônio Aécio Da Silva – representante legal e Kaio Emanoel De Araújo Silva

- representante legal. São José de Princesa - PB, 23 de maio de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**E5449E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Pregoeiro oficial do município de São José de Princesa/PB, designado pela Portaria nº 02/2023, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1ª LINHA PARA MNUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023., em favor das Empresas: JP AUTO PECAS LTDA (OLIVEIRA AUTO **PEÇAS** – **EPP**), CNPJ n° 05. 625.227/0001-46, com sede na AV. João Gomes de Lucena, n°2.931, Térreo, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-000, representado pelo Srº Manoel Firmino Júnior, residente na Cidade de Serra Talhada/PE, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta no valor total de R\$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ n°02.044.971/0001-69, com na AV. Jornalista Assis Chateaubriand, n°2.119, Bairro Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Francisco Marques Clementino, residente na Cidade de Campina Grande/PB, vencedora nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta no valor total de R\$: R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem reais); valores que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 18 de maio de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:00C4DEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1ª LINHA PARA MNUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023., em favor das Empresas: JP AUTO PEÇAS LTDA

(OLIVEIRA AUTO PEÇAS – EPP), CNPJ n° 05. 625.227/0001-46, com sede na AV. João Gomes de Lucena, n° 2.931, Térreo, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-000, representado pelo Srº Manoel Firmino Júnior, residente na Cidade de Serra Talhada/PE, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta no valor total de R\$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ n° 02.044.971/0001-69, com na AV. Jornalista Assis Chateaubriand, n° 2.119, Bairro Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Francisco Marques Clementino, residente na Cidade de Campina Grande/PB, vencedora nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta no valor total de R\$: R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem reais); totalizando R\$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais), valores que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 19 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE MORAIS -

Prefeito.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**EA66D918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 060 E 061-2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1ª LINHA PARA MNUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADAS: JP AUTO PEÇAS LTDA (OLIVEIRA AUTO PEÇAS - EPP), CNPJ N° 05.625.227/0001-46, CONTRATO N° 060/2023, VALOR: R\$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais);

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.044.971/0001-69, CONTRATO Nº 061/2023, VALOR: R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem reais);

VIGÊNCIA: De 24/05/2023 à 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante; Manoel Firmino Júnior – Representante Legal; Francisco Marques Clementino - Representante Legal.

São José de Princesa-PB, 24 de maio de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**4D992A6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2023

N° do contrato 00023/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao referido Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, §10, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 26/05/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**39550DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Após análise dos autos do processo em epígrafe, julgo procedente o recurso interposto pela empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra. Alhandra - PB. 16 de Maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:16BABBC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA DECRETO Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa José Freire de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José de Assis Nunes, mais conhecido como "Ermir", ex-vereador desta Casa Legislativa, nas gestões de 1983-1988; 1989-1993; 1993-1996; 1997-2000; 2009-2012 e 2013-2016. Presidente na gestão de 1997-1998.

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Barrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ex-parlamentar;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Legislativo também se solidariza e entristece com este fato;

CONSIDERANDO dotar o presente ato do espelho de todo o povo Barrense;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Barra de Santa Rosa – PB, a partir desta data (26 de maio de 2023), em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José de Assis Nunes, mais conhecido como "Ermir".

Parágrafo Único. A Casa Legislativa deverá adotar as devidas providências para cumprimento do luto oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a sua fixação e divulgação nas redes sociais, em face da urgência, independentemente de sua publicação tempestiva, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Barra de Santa Rosa, em 26 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por: Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:4BB0BD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 940045/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Maio de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**E0C6B6AB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DE ASSIS NUNES (ERMIR NUNES)".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor *José de Assis Nunes* (*Ermir Nunes*), ex-vereador e irmão do atual Vice-Prefeito do Município de Barra de Santa Rosa";

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Barrense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador do Município de Barra de Santa Rosa;

CONSIDERANDO que é de Justiça que se preste homenagem póstuma ao senhor *Ermir Nunes*;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo também se solidariza e entristece com este fato,

DECRETA

Art. 1° - LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, de 26 a 28 de maio de 2023, no Município de Barra de Santa Rosa - PB, em sinal de pesar pelo falecimento do *Sr. José de Assis Nunes (Ermir Nunes)*.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria de Comunicação e Eventos deverá adotar as devidas providências para cumprimento do luto oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a sua fixação e divulgação nas redes sociais, em face da urgência, independentemente de sua publicação tempestiva, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 26 de maio de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: D8E688E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 054/2023

PORTARIA Nº. 054/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME (2023-2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 081 de 12 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. São nomeados os seguintes conselheiros, para cumprir mandado junto ao Conselho Municipal de Educação – CME (2023-2026), deste município:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANDO
Rosa de Lima Corrêa Silva e Sousa	Marcos Emanuel dos Santos Azevedo	Secretaria Municipal de Educação
Terezinha Carla Santos	Maria da Vitoria Silva Morais	Professores da Educação Básica
Maysa Potiguara Lopes	Adailma Marta Martins da Costa	Professores da Educação Básica
Iraci Martins Silva	Lauriene de Sousa Soares	Administradores Escolares
Eva Matias Azevedo Duarte	Rosa Maria Martins Silva Lima	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
José Zezito Nunes Lima	Josefa Alves de Melo	Pais de Alunos da Educação Básica
Jose Martins	Edson Guedes Monteiro	Poder Legislativo

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente a Sra. Iraci Martins Silva, Vice-Presidente o Sr. José Martins e como Secretária a Sra. Terezinha Carla Santos.

 $Art.\ 3^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, 02 de maio de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: C8C89648

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

Fica prorrogado para até o dia 30 de maio de 2023, o prazo para a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA assinar o Termo de Contrato da licitação acima epigrafada. Bernardino Batista - PB, 26 de Maio de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:70F0CE72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 — Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 267/2023**, de 19 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Tornar VAGO o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pelo servidor FRANCISCO ARANHA NETO, Matrícula N.º 0542, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 23 de Maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:499C67F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2023 - DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2023 - REPUBLICAÇÃO

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé – PB, e tendo em vista o disposto no art. 134 da Lei 624/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65/2023, que resultou na abertura do procedimento administrativo disciplinar 49/2023, para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pela Servidora **FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 10607, ocupante do cargo de **nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé.

CONSIDERANDO, ainda, as informações trazidas no ofício nº 107/2023, CPAD, oriundo da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar em que a Sra. presidente solicita o afastamento temporário da servidora em referência, de suas funções de nutricionista em atuação nas escolas e creches municipais, com base nas documentações constantes nos requerimentos citados;

CONSIDERANDO as informações emitida pela Secretaria Municipal de Educação acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão ofício nº 42/2023, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido pela presidente da CPAD;

CONSIDERANDO que o art. 161, Lei 624/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB., art. 134, da Lei 624/2012, permite como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 25 de maio de 2023, do exercício do cargo, a Servidora **FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS**, nutricionista em atuação nas escolas e creches municipais, pelo período de 60 (sessenta) dias, finalizando em 24 de julho de 2023.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3°. Comunique-se à Secretária Municipal de Educação para as providências e comunicações devidas.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 25 de maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**73D9906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - EURICKÇA PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **EURICKÇA PEREIRA DA SILVA** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Eurickça Pereira da Silva.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e MONTE HOREBE/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 26 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**ECE529D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - NATALIA FERNANDES DE ARRUDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora NATALIA FERNANDES DE ARRUDA cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Natalia Fernandes de Arruda.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e São José de Piranhas/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 22 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F6BF542A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - COSMA DA SILVA DAMÁSIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

<u>DECISÃO</u>

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **COSMA DA SILVA DAMÁSIO** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Cosma da Silva Damásio.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados no município de Bonito de Santa Fé /PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 26 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: ED8A1D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - CELSO MIGUEL DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

<u>DECISÃO</u>

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **CELSO MIGUEL DE SOUSA** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Celso Miguel de Sousa.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio das contraditória e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos — CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhada nos municípios de Bonito de Santa Fé e São José de Caiana/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa FÉ, 26 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**29B355FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - JESSICA DE SOUSA RAMALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **JESSICA DE SOUSA RAMALHO** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Jessica de Sousa Ramalho.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio das contraditória e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de Bonito de Santa Fé e Monte Horebe/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se

Bonito de Santa/FÉ, 26 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D3FFB0C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA — Município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 169.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Maio de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador: 36F10760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA — Município de Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 169.000,00.Cacimba de Dentro - PB, 09 de Maio de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:5D685DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PE 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA - Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB -05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE - 10.302.1015.2026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 15/05/2024.PARTES JURÍDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2023 - 16.05.23 - POLÍVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 169.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** A9CD4BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO PP 00007-2022 - FUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00043/2022 - Futura Consultoria e Serviços Eireli - ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 83.976,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.05.23.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**0CDFB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO PP 00011-2021 - SEBASTIÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caminhão, modelo operacional com compactador e coletor de lixo acoplado, capacidade mínima de 15m³, toco, com quilometragem livre, seguro total e 01 (um) veículo tipo caminhão, carroceria aberta e/ou basculante, com capacidade de carga mínima de 7.0T, destinados a Secretaria de Infra Estrutura - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00085/2021 - Sebastiao Flavio de Araujo - ME - 2° Aditivo — Valor aditivado: R\$ 233.400,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.05.23

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**52E3F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO PP 00017-2021 - ELMAR E PUBLIC

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública para o município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00079/2021 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 145.080,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00080/2021 - Public Software Informatica Ltda - ME - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 97.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.05.23

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:8DBF1036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO PE 00010-2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Panificação) destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro,

para o exercício de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA - R\$ 193.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Abril de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** 2D82EC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Panificação) destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FRANCISCO** EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA - R\$ 193.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Abril de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**D4FAB9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00010-2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Panificação) destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA **IMPOSTOS** SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE) -03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS -04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.306.1005.2005/ 12.361.1002.2006 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1014.2021/ 10.301.2007.2025/ 10.302.1015.2026 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -08.122.2008.2033 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 -MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA e 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.452.2009.2041 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.1022.2045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00051/2023 - 20.04.23 - FRANCISCO EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA - R\$ 96.500,00.

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:07CC1D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010-2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira -Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993: Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Precos para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Panificação) destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59 - FRANCISCO EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA – CNPJ: 14.185.234/0001-65 - Valor: R\$ 193.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 20 de Abril de 2023. VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:BA90EE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS – ME - R\$ 193.200,00. Cacimba de Dentro - PB, 28 de Abril de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:DE378559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS – ME - R\$ 193.200,00. Cacimba de Dentro - PB, 28 de Abril de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**F7BB7EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00011-2023 OBJETO: Contratação dos serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA – 20.608.1032.2054/20.601.1032.2058 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00054/2023 - 08.05.23 - JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R\$ 193.200,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**604D9B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 00004-2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA SAÚDE-10.301.1014.2021/10.301.1014.2019/10.301.1015.2023/10.301.2007.2055/10.302.1015.2026/10.301.1014.2022/10.301.1014.2032 ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00041/2023 - 11.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 514.468,72; CT N° 00042/2023 - 11.04.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 211.382,60; CT N° 00053/2023 - 08.05.23 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 6.800,00; CT N° 00056/2023 - 10.05.23 LABORATORIOS LTDA - R\$ 32.650,00; CT No 00057/2023 -10.05.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.190,00; CT N° 00058/2023 - 10.05.23 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 1.065,00; CT N° 10.05.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 1.546,00; CT N° 00060/2023 - 10.05.23 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 30.800,00; CT N° 00061/2023 - 10.05.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 42.480,00; CT N° 00062/2023 - 10.05.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 43.685,50.

> **Publicado por:** Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador:6D9A1D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 00005-2023

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE 10.301.1014.2021/10.301.1014.2019/10.301.1015.2023/10.301.2007.2055/10.302.1015.2026/10.301.1014.2022/10.301.1014.2032ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00052/2023 - 24.04.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 255.638,20; CT N° 00063/2023 - 10.05.23 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - R\$ 22.836,40; CT N° 00064/2023 - 10.05.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI -R\$ 2.613,50; CT N° 00065/2023 - 10.05.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 26.661,60; CT Nº 00066/2023 - 10.05.23 - FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 20.348,00; CT Nº 00067/2023 - 10.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.720,00; CT N° 00068/2023 - 10.05.23 - MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 300,00.

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:DF8D0742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NOS PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA PARA ARARUNA E SOLÂNEA, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELE DE CARVALHO CAMPELO 13150697417 - R\$ 35.081,06. Cacimba de Dentro - PB, 16 de Maio de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**452DADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00009-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NOS PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA PARA ARARUNA E SOLÂNEA, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2009.2041 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00073/2023 - 25.05.23 -GABRIELE DE CARVALHO CAMPELO 13150697417 - R\$ 35.081,06.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**4B521FBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 09/06/2023, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 26 de maio de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**D7DB6F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/06/2023, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 26 de maio de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:677F3AFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0188/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.251.530/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 83,200,00 (OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 019/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**E5A0A5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº01.0190/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ nº 08.674/0001-40

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 12.812,70 (DOZE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:1B754FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0191/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.778.326/0001-21

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.068,00 (OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1C1F13BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0192/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.029,40 (NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8550456C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2023 O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer vestimentas para manutenção do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 29/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 6/06/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 12/06/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 12/06/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras **Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 26 de Maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**0C22B952

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Processo Administrativo 112/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência, edital e seus anexos.. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas Portal Compras ocorrerá através do de **Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 30/05/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/06/2023, às 08h00 (oito horas). A versão digital do edital pode ser visualizada sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, a partir do dia 29/05/2023.

Coremas/PB, 26 de maio de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**FA5317D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Processo Administrativo 108/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB. A Prefeitura de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 003/2023. Posteriormente, será publicado novo edital para na modalidade Tomada de Preço.

Coremas/PB, 26 de maio de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 8E63BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. 27.170.113/0001-91. Valor total contrato: R\$ 1.732.806.90 (um milhão setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), referente aos itens 1, 2 e 3. Objeto: fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 12h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB. Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS; Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/05/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Thiago Araruna Lucena (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**721DC336

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - DR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - FUNDO DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: MAURICELIO COSTA - R\$ 220.671,25.

Curral Velho - PB, 22 de Março de 2023 MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURICELIO COSTA - R\$ 220.671,25.

Curral Velho - PB, 24 de Março de 2023

VANUSA PEREIRA SIQUEIRA Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10004/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e MAURICELIO COSTA - R\$ 220.671,25.

Curral Velho - PB, 27 de Março de 2023

VANUSA PEREIRA SIQUEIRA Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:FD410DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2023 DO FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 -**FUNDO DE SAÚDE**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 56.136,00.

Curral Velho - PB. 10 de Maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 -**FUNDO DE SAÚDE**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 -R\$ 56.136,00.

Curral Velho - PB, 15 de Maio de 2023

VANUSA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10007/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 56.136,00.

Curral Velho - PB, 16 de Maio de 2023

VANUSA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: EAB5B5BB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 -**PREFEITURA**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: MAURICELIO COSTA - R\$ 585.666,00.

Curral Velho - PB, 22 de Março de 2023 MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 -**PREFEITURA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURICELIO COSTA - R\$ 585.666,00.

Curral Velho - PB, 24 de Março de 2023 TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 DAS (MANUTENÇÃO ATIV. DA **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO): 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1)(MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 DE CONSUMO); ficando automaticamente (MATERIAL incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MAURICELIO COSTA - R\$ 585.666,00.

Curral Velho - PB, 27 de Março de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E49E0B3F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PREFEITURA

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 95.342,50.

Curral Velho - PB, 10 de Maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PREFEITURA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 95.342,50.

Curral Velho - PB, 15 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA FINANCAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO): 07.000 **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DF. RURAL) **DESENVOLVIMENTO** (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 244 MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 1008 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) SECRETARIA 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente

incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 95.342,50.

Curral Velho - PB, 16 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** ECAF985A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 02 (dois) veículo do tipo ônibus e micro-ônibus para ficar a disposição do município e realizar transporte de alunos da rede pública em estradas não pavimentadas com condutor e todos os itens de segurança em prefeito estado de uso, seguro total e manutenção, por conta da contratada e combustível por conta da contratante, de acordo com a Lei 8.666/93, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência da primeira colocada do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação a EMPRESA: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 33.933.594/0001-42, situada na Rua Francisco Sales Lacerda, 14, bela vista, Itaporanga -PB, classificada em segundo lugar no respectivo ITEM 02 (dois) e EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situada da no Sítio Sabonete, S/N - área Rural, Diamante - PB, classificada em segundo lugar no respectivo ITEM 01 (um), para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2°, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de maio de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**4A95B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela

crítica e opinião pública, (**ROBERTO VANEIRÃO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:BB4D6D54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 26.400,00.

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:5877DFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:442F3E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6D33D77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TERCEIRIZAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TASSIO TAVARES TORRES BADU - Valor: R\$ 292.470,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 23 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:64CFCBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PRECO Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, atendendo ao Parecer Jurídico foi julgado pelo **conhecimento e DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposta pela Empresa, PERIVALDO ALVES DE SOUZA EIRELI a Tomada de preços nº 00003/2023, interposta pelo Sr, FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II, Advogado OAB/PB Nº 9464. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço a Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/n, -Centro–Igaracy-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

IGARACY - PB, 26 de maio de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: B2740A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PRECO Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, atendendo ao Parecer Jurídico foi julgado pelo **conhecimento e DESPROVIMENTO do Recurso** Administrativo interposta pela Empresa, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA a Tomada de preços nº 00006/2023, interposta pelo Sr, FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II, Advogado OAB/PB Nº 9464. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço a Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/n, -Centro-Igaracy-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

IGARACY - PB, 26 de maio de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: 4F36D392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO NA CIDADE DE IGARACY/PB, NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 19.022,40.

Igaracy - PB, 25 de Maio de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:7E0A29B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO NA CIDADE DE IGARACY/PB, NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/05/2023.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:72BE73B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA -PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o aviso de continuidade da sessão pública referente ao Pregão Presencial 012/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. Data da nova sessão pública: 30 de maio de 2023 às 09:00 (nove horas). O mapa contendo a classificação para lances está disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico https://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/835. A sessão pública será

realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB.

ITAPORANGA - PB, 26 de maio de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**25DEEDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2023.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE N°: 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 116/2023. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

CONTRATADA: SPA DERMA CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ N° 29.269.521/0001-20.

VALOR: R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 22 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**887AA899

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0014/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica SPA DERMA CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ N° 29.269.521/0001-20. R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 22 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E4E82962

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 001/2023. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de MONTE ALGRE DE

GOIÁS - GO, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP, cujo Objeto A Contrato é a aquisição de veículo Tipo Van (Renault/Vitre L3H2), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB. Em conformidade com os termos de convênios nº 0002/2021 e 0019/2021, que celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Sendo vencedora a AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 37.666.598/0001-62, no valor de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

Juripiranga, 23 de Maio de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8FEFECAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

2ª NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CENTRAL ATACADO LTDA-ME (CENTRAL ATACADO)

CNPJ: 46.556.275/0001-07

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JERÔNIMO, Nº 98, GATO PRETO, SOUSA-PB

Assunto: 2ª Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.054/2023, em 10 de fevereiro 2023 através do pregão presencial Nº 001/2023 tendo como objeto a Aquisição parcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, madeira para atender as secretarias do município de Malta/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de vinte e quatro horas uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**7EF62965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVITE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

Mataraca, 23 de maio de 2023

Convidamos você que tem interesse de participar do Conselho Municipal de Saúde quanto usuário, a se apresentar até o dia 30 de maio de 2023 na Secretaria de Saúde. Os requisitos são:

- •Ser maior de 18 anos;
- •Não ter vínculo com a Prefeitura;
- •Ser residente de Mataraca comprovado;

PATRÍCIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**5DFADDF7

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENES JOSE LINDOLFO DO NASCIMENTO - R\$ 14.544,00.

Mataraca - PB, 26 de Maio de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F96D8C5D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Benes Jose Lindolfo do Nascimento - CNPJ 70.093.570/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 26 de Maio de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:266515A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de recarga de Oxigênio Medicinal, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Função 10 Saúde Recursos Próprios 500 Proj. Atividade 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 389 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros— Pessoa Juridica 1.500.1002–300 000 Proj. de Atividade 2088 Manutenção do Fundo Municipal de saúde 389 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Juridica 1.600.1002–300 001 Recursos Próprios 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00052/2023 - 26.05.23 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 58.400.00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**6C021E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis para suprir a demanda de frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB que transitam para a capital João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade 2099 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.576.0000-200 006 Proj. Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 Função 10 Saúde Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj. Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 00 Proj.Atividade 2086 Manuenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00053/2023 - 26.05.23 - PEREIRA & VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R\$ 146.500,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:80E52AE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - LEONARDO DA SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, I art. 5º e 55, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de **licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares**, ao servidor público municipal, **Leonardo da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **técnico em informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 146/2015 e matrícula 3095. Parágrafo único. A vigência da alusiva licença abarca o período concessório de 01.06.2023 a 31.05.2025.
- Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.
- Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 086/2023.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**38FD7530

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2023 - "DISPÕE SOBRE E
ACRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES
DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, INTITULADO
PROGRAMA "BOLSA PROGRESSSO-FAMÍLIAS PELA
INCLUSÃO".

LEI MUNICIPAL Nº 461/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE E ACRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, INTITULADO PROGRAMA "BOLSA PROGRESSSO—FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO

- **DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal Vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba o programa "BOLSA PROGRESSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO", destinado a ações de transferência de renda para famílias em estado de vulnerabilidade social que obedeça aos requisitos elencados na presente lei.
- Art. 2º Para fins do disposto desta Lei, considerar-se-á:
- I Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- II Renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento;

- III Transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades;
- IV Pessoa com deficiênciaé aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demaispessoas.
- **Art. 3º** Constituem benefícios financeiros do programa, observado o disposto em regulamento:
- I Benefício Inclusão Educacional bolsa financeira destinada a todo núcleo familiar com pessoa com transtorno do espectro autista, deficiência física: Surdez, cadeirantes com deficiência múltiplas, bem como todas as pessoas com deficiência que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas

barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, levando as famílias pela inclusão social.

II - Os benefícios a que se refere o inciso I, do*caput*serão pagos, mensalmente o valor de R\$ 300,00 (trezentos), por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica

Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o **NIS** – (Número de Identificação Social) de uso do Governo Federal.

- **Art. 4º** São requisitos para a inscrição e concessão do programa "BOLSA PROGRESSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO:
- I A família deverá está devidamente com cadastro ativo e atualizado no CADÚNICO – Cadastramento Único para Programas Sociais;
- II Ter renda per capita igual/inferior a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo;
- **III** Está matriculado e frequentando regulamento na rede ensino pública municipal de Monte Horebe/PB;
- IV Residir no município de Monte Horebe/PB a pelo menos 12 (doze) meses interruptos;
- V Enquadrar se no benefício financeiro mencionados no artigo 3º, desta Lei.
- VI Documentos necessários para conseguir um benefício:

Laudo realizado por um psiquiatra;

Relatório psicológico;

Declaração de acompanhamento com os seguintes profissionais: Psiquiatra; Neuropediatria; Fonoaudiólogo; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Documentos pessoais e cartão de vacinação atualizado da pessoa que pleiteia o benefício, bem como do seu responsável, tais documentos: Cédula de Identidade - (RG), CPF e Comprovante de Residência.

- **Art. 5° -** O programa municipal **"BOLSA PROGRESSSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO"** será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos próprios do município;
- **Art. 6º -** As despesas do programa **"BOLSA PROGRESSSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO** haverão de ser executadas pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Horebe/PB, de acordo com o Art. 26 da Lei 101/2000, com a seguinte dotação:

0600 - SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL

08.244.3010.2059 – "BOLSA PROGRESSSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO"

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.48.01 – Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Físicas......R\$ 400.000,00

Art. 7º - Fica o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Horebe/PB, indicado como Instância Municipal de Controle Social.

 I – A Instância Municipal de Controle Social fará a averiguação e avaliação da execução do programa "BOLSA PROGRESSSO-FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO",

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**E6645B79

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 462/2023 - "DISPOE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS
MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 462/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal Vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

06.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

3010 – Promovendo a Assistência Social

2059 - Manutenção do Programa "Bolsa Progresso"

3.3.90.48.01 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...**R\$** 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3011.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)...R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕESR\$ 400.000,00

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: A554FC48

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 463/2023 - "DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 463/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado a partir desta Lei, o Programa de Apoio à Mulheres Vítimas de Violências, a qual prestará serviços formuladores, fiscalizadores e executores de políticas públicas voltadas para as mulheres vítimas de violência; aos quais irão abranger:

I - Apoio Jurídico;

II - Apoio Psicológico;

III - Prestação de serviços de saúde e nutricional;

IV - Apoio ao Empreendedorismo;

V - Apoio Social

Parágrafo único: A sede de funcionamento do programa citada no caput deste artigo passa a ser Rua Governador Pedro Moreno Gondim, nº 237 -CEP: 58.950-00, Monte Horebe/PB.

Art. 2º Ficam os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal obrigados a publicizar em seus espaços físicos e de internet relação dos serviços, programas e instituições que prestam serviços as mulheres vítimas de violências.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei consideram-se sites oficiais da Administração Pública todos aqueles mantidos sob o domínio da Prefeitura do Município de Monte Horebe/PB.

Art. 3º Poderão integrar a relação de serviços prevista nesta Lei, além de outros serviços e instituições que venham a ser criados:

I - Delegacias especializadas no Atendimento à Mulher;

II - Centros de Cidadania da Mulher;

III - Serviços de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência na Cidade de Monte Horebe;

IV - Serviços de Saúde Especializados para o atendimento de casos de violência contra a mulher;

V - Centros de Defesa e de Convivência da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMADS);

VI - Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

VII - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

VIII - órgãos da Defensoria Pública de Defesa da Mulher;

IX - órgãos do Ministério Público de Defesa da Mulher;

X - Coordenadorias de Violência contra a Mulher.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, recursos extraordinários de emendas parlamentes e de transferência voluntária dos entes federados, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:F34D0794

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 464/2023 - LEI MUNICIPAL N° 464/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023. CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, O PRÊMIO - PREVINE BRASIL, PAGAMENTO POR DESEMPENHO (PROGRAMA PREVINE BRASIL), PREVISTOS NAS

LEI MUNICIPAL Nº 464/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, O PRÊMIO - PREVINE BRASIL, PAGAMENTO POR DESEMPENHO (PROGRAMA PREVINE BRASIL), PREVISTOS NAS PORTARIAS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, TODAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal Vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Portaria Nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria Nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, resolve:

Considerando a Portaria nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que altera a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

- **Art. 1º** A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho.
- **Art. 2º** O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Monte Horebe/PB, conforme as metas e os resultados previstos nos \$1° e \$2° do art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Monte Horebe/PB totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.
- **Art. 3º** Os recursos recebidos pelo Município de Monte Horebe/PB em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6º da Portaria Nº 3.222/GM/MS alterada pela Portaria Nº 102/GM/MS –, que trata do conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família eSF e equipes de Atenção Primária eAP, para o ano de 2021, 2022 e 2023, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).

- \S 1° São indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2021:
- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV:
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
 IV cobertura de exame citopatológico;
- V cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- **VI -** percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
- § 2º São indicadores e metas para os anos de 2022 e 2023:
- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação - Meta 45%;
- II proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e
 HIV Meta 60%;
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
 Meta 60%;
- ${\bf IV}$ proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS Meta 40%;
- V proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada Meta 95%:
- VI proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; Meta 50%;
- VII proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre Meta 50%.
- § 3º Serão incluídas como metas municipais:
- I O percentual de 100% da população cadastrada no SISAB –
 Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica;
- II O percentual de no mínimo 90% de visitas domiciliares da população cadastrada realizadas ao mês pelo Agente Comunitário de Saúde
- § 4º Os profissionais pertencentes à Equipe Multidisciplinar serão coresponsáveis pelo cumprimento das Metas relativas à Saúde da Mulher (Meta I) e Doenças Crônicas (Metas VI e VII) ofertando suporte necessário à Equipe da Estratégia de Saúde da Família sempre que houver necessidade.
- § 5º Os indicadores e metas pactuados poderão sofrer alterações por parte do Ministério da Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade de repassar as informações necessárias aos profissionais das Equipes da Atenção Básica participantes do Programa.
- § 6º As metas pactuadas são avaliadas pelo Ministério da Saúde a cada (quatro) meses e os recursos repassados serão calculados conforme o resultado do indicador sintético final (ISF) municipal.
- **Art. 4º** O financiamento dos indicadores estabelecidos no §2º do art. 3º para o ano de 2022 observará as seguintes regras:
- I no primeiro quadrimestre de 2022 será considerado:
- a) o percentual de alcance real para as metas dos indicadores elencados nos incisos I e II do § 2º do art. 3º; e
- b) o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores elencados nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 2º do art. 3º;
- II no segundo quadrimestre de 2022 será considerado:
- a) o percentual de alcance real para as metas dos indicadores elencados nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 3º; e
- b) o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores elencados nos incisos VI e VII do § 2º do art. 3º;

- **III** no terceiro quadrimestre de 2022 será considerado o percentual de alcance real para as metas de todos os 7 (sete) indicadores elencados no § 2º do art. 3º.
- **Art. 5º** O rol de indicadores do pagamento por desempenho previsto no §2º do art. 3º da presente lei e as regras de apuração poderão ser alterados após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite, devendo ser contempladas as seguintes ações prioritárias na definição de novos indicadores:
- I Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde;
- II Ações no cuidado puerperal;
- III Ações de puericultura (crianças até 12 meses);
- IV Ações relacionadas ao HIV;
- V Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
- VI Ações odontológicas;
- VII Ações relacionadas às hepatites;
- VIII Ações em saúde mental;
- IX Ações relacionadas ao câncer de mama; e,
- X Indicadores Globais de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool (PCATool Instrumento de Avaliação da Atenção Primária), o Patient Reationship Questionnaire (PDRQ-9 Relação Médico Paciente) e o Net Promoter Score (NPS Escala de Satisfação do Usuário).

Parágrafo único. As ações prioritárias previstas no caput deste artigo poderão ser alteradas por ato do Ministro de Estado da Saúde, após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite.

- Art. 6º Terão direito ao prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares (ou técnicos) de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Equipe Multiprofissional e cadastrados no CNES com identificador nacional de equipes (INE), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto. Os valores repassados deverão ser aplicados na seguinte proporção:
- I 40% (quarenta por cento) será destinado à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.
- II 60% (sessenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família e Saúde Bucal) lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), e profissionais da equipe multiprofissional independentemente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil Pagamento por Desempenho, conforme indicador sintético final do Município, observada a disposição da alínea seguinte:
- a) 8% (oito por cento) destinados aos profissionais a equipe multiprofissional;
- b) 92% (noventa e dois por cento) destinados aos profissionais aos demais profissionais;
- § 1º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados quadrimestralmente aos servidores, conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.
- § 2º O valor destinado ao pagamento dos profissionais beneficiários do prêmio em referência será dividido pelo número de profissionais atuante em sua categoria e na forma das porcentagens previstas na tabela I, cadastrados nas ESFs para definição do Valor Individual Máximo do pagamento por profissional.
- § 3º O servidor perderá o direito ao recebimento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo aos profissionais e coordenadores da Atenção Primária à Saúde.
- § 4º Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no *caput* deste artigo devem estar lotados e em exercício

junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Monte Horebe/PB e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde.

- Art. 7º Não terá direito ao prêmio o profissional que:
- I obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;
- IV praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.
- ${f V}$ o Agente Comunitário de Saúde que não cumprir o cadastramento de no mínimo 90% da população adscrito em sua microárea;
- VI não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo município;
- VII Profissional em afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

Parágrafo Único. Os valores retidos referente ao(s) profissional(ais) que não obteve(eram) direito ao prêmio devido o não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Programa, deverão ser repassados aos demais profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária - eAP.

- **Art. 8º** Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.
- **Art. 9º** O incentivo Previne Brasil Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
- **Art. 10** O valor do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho é transferido mensalmente pelo Ministério da Saúde, sendo o pagamento efetuado no mês subsequente ao fechamento de cada quadrimestre, após a avaliação quadrimestral e recalculado simultaneamente a cada 4 (quatro) competências financeiras, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde.
- § 1º O 1º quadrimestre corresponderá aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril; 2º quadrimestre corresponderá aos meses de maio, junho, julho e agosto; 3º quadrimestre corresponderá aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.
- § 2° Fica determinado que o valor transferido, referente ao período de quatro, deverá ser liberado e pago aos profissionais que fazem jus ao incentivo, desde que devidamente comprovado o cumprimento das metas para os indicadores previstos na Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019, e suas alterações.
- **Parágrafo único**. O pagamento do valor retroativo de que trata o parágrafo acima deverá ser pago aos profissionais que fizerem jus, em duas parcelas nos meses de julho e agosto do ano de 2023.
- **Art. 11** O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde (União).
- **Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes da Lei nº 344/2017 e Lei nº 367/2019.

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9923838F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 3.49.09/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 3.49.09/2022, Art. 65 § 1° c/c o Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2023 à 10 de agosto de 2023.Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor original do contrato, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de maio de 2023 à 10 de agosto de 2023. Ao Contrato Primitivo de R\$ 69.452,00, foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 17.279,49 perfazendo o valor global do contrato em R\$ 86.731,49 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 10/05/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO e a Licitante SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 00.828.906/0001-07.

Monteiro, 10 de maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3F888C89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FME

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.49.08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de maio de 2023 à 10 de agosto de 2023 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, \$1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO -

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D8BC7BF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 2.5.004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.5.004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO

MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 19.723,00.

Monteiro - PB, 24 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7D407112

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.5.004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30% Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE Programa de Trabalho: 12 361 1009 2040 Manutenção do Programa Robótica Educacional e Educação Conectada Programa de Trabalho: 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15500000 Transferência do Salário- Educação 15690000 Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 08201/2023 - 24.05.23 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 19.723,00.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8EC9DCBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FMS

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.49.07/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de maio de 2023 à 10 de agosto de 2023 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, 10 de maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3C940947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.60/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.60/2023, cujo objeto CONCESSÃO DE USO DA ESTRUTURA DA FESTA DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO (PB), PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ANOS DE 2023 E 2024, GARANTINDO-SE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OBTENÇÃO DE LUCROS SOBRE A COBRANÇA DOS INGRESSOS DO PÚBLICO DO FRONT EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR DO FRONT STAGE E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DO EVENTO, NOS LIMITES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEI. DATA DA ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 26 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:89DAF416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PMM

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0.49.06/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de maio de 2023 à 10 de agosto de 2023 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, \$1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO -

Prefeita do Municipio de Monteiro – Pb, 10 de Maio de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C3B9482C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0.5.007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, EM UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA DIVERSAS RUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 55.300,00.

Monteiro - PB, 24 de Maio de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DDE282E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, EM UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA DIVERSAS RUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0.5.007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 26 782 1005 1015 Construção de Terminal Rodoviário Programa de Trabalho: 15 452 1005 2016 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos Programa de Trabalho: 04 121 1003 2014 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 4490.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: 24/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 85001/2023 - 24.05.23 - KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 55.300,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4365E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 0.10.57/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Gestora do município de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.57/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE **PARA** CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADEL. DATA DA ABERTURA: 09 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 330.500,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 25 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3417CCA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONVOCAR A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pedra Lavrada - Paraíba Lei Municipal nº 187/2017 RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMAS Pedra Lavrada, Paraíba, 23 de março de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº187/2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 22 de março de 2023; CONSIDERANDO,

A RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e fixa prazos para realização das conferências municipais:

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
- Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
- Ârt. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
- I. EIXO 1 FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social

no SUAS?

- IV. EIXO 4 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. EIXO 5 BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-seá de forma presencial no dia 07 de Junho de 2023.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**50F2C68A

GABINETE CRIAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pedra Lavrada - Paraíba Lei Municipal nº 187/2017

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMAS Pedra Lavrada, Paraíba, 23 de março de 2023.

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada – Paraíba.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº187/2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 22 de março de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º -Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS de Pedra Lavrada PB, Conselheira Simone Dusy Vasconcelos da Costa; pelos Conselheiros Maria Nadir Lucena Souza Souto, Vanuza Wagny de Oliveira, Ana Kelly Gadelha de Lima da Silva e Thacio Silva Cordeiro:
- **Art. 2º** A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS, e terá como competência:
- **I** -Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- II -Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social:
- **III** -Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV -Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- V -Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- **Art.** 3º -Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
- I -Secretaria-Executiva do CMAS;
- II -Unidades da SMAS- CRAS e Cadastro Único para Programa Sociais;
- III -Secretaria de Finanças.
- **Art. 4º** -A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}\ \text{-Esta}$ Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:F4FF2B26

GABINETE CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº 080/2023-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigos 111, parágrafo único;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo quinquenal entre 2017 e 2022 (Segundo Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, IRENE MARIA DE BARROS, mat. Nº 00011-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2017 e 2022 (Segundo Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2°. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1° desta portaria, por 90 (Noventa) dias, com início em 03/05/2023 e término em 02/08/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:88DE39D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal–PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal—PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSEFA PIRES DE MOURA.

CPF: 020126204-50. Valor: R\$ 59.080.00.

- LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA.

CPF: 050725354-01. Valor: R\$ 62.456,00.

Pombal - PB, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5B1C0331

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PROPONENTE: ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E

EVENTOS LTDA

CNPJ: 36.563.174/0001-00

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: de 24 de maio de 2023 a 24 de

agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, I.

RATIFICO nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 023/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de maio de 2023.

Pombal-PB, 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:59889692

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATO Nº: 484/2023

CONTRATADO: ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E

EVENTOS LTDA

CNPJ: 36.563.174/0001-00

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: de 24 de maio de 2023 a 24 de agosto

le 2023.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 000545 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 24 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:8AEE4CBA

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 429/2023, Nº 430/2023, Nº 431/2023, Nº 432/2023 E Nº 433/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E NEUROLOGIA.

CONTRATO N.º 429/2023

CONTRATADO: ANDRE CABRAL DE MORAIS

CNPJ: 02.483.960/0001-85

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2024

CONTRATO N.º 430/2023

CONTRATADO: HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE

LTDA

CNPJ: 32.214.377/0001-30

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2024

CONTRATO N.º 431/2023

CONTRATADO: I F DA COSTA LTDA

CNPJ: 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2024

CONTRATO N.º 432/2023

CONTRATADO: SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA

LTDA

CNPJ: 42.107.027/0001-28

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2024

CONTRATO N.º 433/2023

CONTRATADO: CLINICA SOGASTRO SERVIÇOS MEDICOS

EIRELI

CNPJ: 42.621.447/0001-28

VALOR: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2024

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 12 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

ANDRE CABRAL DE MORAIS

Contratado

HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Contratado

I F DA COSTA LTDA

Contratado

SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA

Contratado

CLINICA SOGASTRO SERVICOS MEDICOS EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:920C5A5B

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023, N.º 191/2023, N.º 192/2023, N.º 193/2023 E N.º 194/2023

No dia 19 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praca Mons, Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 13.626.917/0001-48

Itens: 4, 8, 36 e 59.

Valor: R\$ 26.859,20 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove

reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Itens: 7, 23, 31, 33, 43, 49, 51, 72, 73 e 74.

Valor: R\$ 6.751,50 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 192/2023

Fornecedor: SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 41.733.464/0001-94

Itens: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71 e 75.

Valor: R\$ 384.467,23 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.262.316/0001-10

Itens: 1, 15, 17, 20, 67, 68, 69 e 70.

Valor: R\$ 96.794,30 (noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 194/2023

Fornecedor: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

CNPJ: 19.142.596/0001-92

Itens: 13 e 28.

Valor: R\$ 11.734,00 (onze mil setecentos e trinta e quatro reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS** MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Proponente Vencedor

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Proponente Vencedor

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

Proponente Vencedor

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:57DEEBD2

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 465/2023, Nº 466/2023, Nº 467/2023, Nº 468/2023 E Nº 469/2023.

Pombal/PB, 19 de maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS.

CONTRATO Nº 465/2023

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 13.626.917/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 26.859,20 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove

reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 466/2023

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.751,50 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 467/2023

CONTRATADO: SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 41.733.464/0001-94 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 384.467,23 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

CONTRATO Nº 468/2023

CONTRATADO: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.262.316/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 96.794,30 (noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 469/2023

CONTRATADO: VITALABE EQUIPAMENTOS

LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 19.142.596/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 11.734,00 (onze mil setecentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Contratado

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Contratado

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:70D14600

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 25 de maio de 2023.

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 367/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE POMBAL-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

CONTRATADO: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO

CPF: 368.597.374-68

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor

VIGENCIA DO ADITIVO: 10 de junho de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.138,49 (mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensal.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c 65, §1° da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**069F870C

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Pombal - PB, 26 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- JOSEFA PIRES DE MOURA.

CPF: 020126204-50. Valor: R\$ 59.080,00.

- LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA.

CPF: 050725354-01. Valor: R\$ 62.456,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**24562086

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o

fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 658.158,00; Pessoa jurídica: LRF Distribuidora Ltda-ME. CNPJ: 49.464.926/0001-27, com o valor total de R\$ 7.986,00; **Pessoa jurídica:** Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda-EPP. CNPJ: 47.484.691/0001-00, com o valor total de R\$ 82.033,00; Pessoa jurídica: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 76.551,00; Pessoa jurídica: Unica Saneantes Ltda-EPP. CNPJ: 43.392.983/0001-61, com o valor total de R\$ 3.944,00; **Pessoa** jurídica: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ: 3.297.200/0001-08, com o valor total de R\$ 23.190,00. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 851.862,00, em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F386ADEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 (Processo Administrativo Nº 100023/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras. Pessoa jurídica: José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 658.158,00; Pessoa jurídica: LRF Distribuidora Ltda-ME. CNPJ: 49.464.926/0001-27, com o valor total de R\$ 7.986,00; Pessoa jurídica: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda-EPP. CNPJ: 47.484.691/0001-00, com o valor total de R\$ 82.033,00; **Pessoa jurídica:** Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 76.551,00; **Pessoa** jurídica: Unica Saneantes Ltda-EPP. CNPJ: 43.392.983/0001-61, com o valor total de R\$ 3.944,00; **Pessoa jurídica:** UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ: 3.297.200/0001-08, com o valor total de R\$ 23.190,00. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 851.862,00, em favor dos licitantes acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**17D2F2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100109/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada J M de M Silva Informática e Papelaria-ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79. Valor total contrato R\$ 658.158,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: ODD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir

da ordem de abastecimento. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano.**Partes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**24E0C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100110/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90. Valor total contrato R\$ 76.551,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Parañba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3E4DB852

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO PROVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Edital da Realização da Prova Objetiva - ELEIÇÃO 2023 - Edital N^o 0003/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Edital da Realização da Prova Objetiva do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de São João do Tigre-PB-Eleições 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Tigre-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Arts. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 372/2011 e 424/2015, determina a realização da prova objetiva prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório, versando sobre legislação e política de atendimento à criança e ao adolescente, regulamentada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 16 de junho de 2023, com início às 08h:00min (oito horas) e término às 12h:00min (doze horas), No prédio do Serviço de Convivência e Fortalcimento de Vinculos familiares, situado a Manoel Rodrigues Evangelista,São João do Tigre-PB.

A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de resposta, para cada

questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C e D , sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova.

É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no período de 04 a 06/junho, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato inscrito em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no portal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre.

Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, 04 de julho de 2023 cópia para o Ministério Público.

São João do Tigre-PB, 29 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA COMISSÃO ESPECIAL

SANDRA MARIA FREIRAS MENDES

Presdidente da Comissão

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS Membro

ELISANGELA BARBOSA FEITOSA Membro

MARIA DE FATIMA SOUZA ALVES Membro

WILLIAMAR JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA Membro

> Publicado por: Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:006E690F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

<u>REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO</u> LICITATÓRIO nº 020/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços coletor de entulhos e roços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Credenciamento para execução de serviços de coletor de entulhos junto aos Microempreendedores: 50.411.630 RICARDO AMORIM, PAULO HENRIQUE FERREIRA ADERALDO 70939009412, WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 e o Credenciamento para execução de serviços de roçador junto aos Microempreendedores: DANIEL SARAIVA DE ARAÚJO 71398212407, ERIONE DE ARAÚJO OLIVEIRA 01771619490, FABIO GOMES DE BRITO 08884384435, FLAVIO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA 70588137448, FRANCISCO ARAÚJO DANTAS 04343920496, FRANCISCO ERIVALDO SARAIVA DE SOUZA 01180071492, FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439, GILVAN RICARTE DA SILVA 09715451462, HIGOR DANTAS DA CRUZ 01773557432, 50.089.027 JACKSON FERNANDES DA COSTA, JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO 09641362445, 49.346.833 JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA, 49.081.592 JOSÉ GLADES TONE ROCHA, JOSENILDE LOPES SARAIVA 01819367479, MARCELO DUTRA DE MORAIS 01823504442, MARCELO GOMES SOARES 71121788432, MATEUS GOMES SOARES 70939253402, VALDOMIRO DA SILVA ALVES 17160171497, WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA 70939344475.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das Empresas acima citados, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B46D1F82

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 50.411.630 RICARDO AMORIM, inscrito no CNPJ N° 50.411.630/0001-27; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA: FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Ricardo Amorim - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D08B5D51

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 50.411.630 PAULO HENRIQUE FERREIRA ADERALDO 70939009412, inscrito no CNPJ Nº 47.801.720/0001-10; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS JURÍDICA; TERCEIROS PESSOA FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2058 02 09 15 451 0024 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Paulo Henrique Ferreira Aderaldo – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B8CBF613

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 50.411.630 WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448, inscrito no CNPJ Nº 32.653.948/0001-32; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/001.001; FONTES: 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA: FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Witalo Saraiva Farias – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:6CDD08F3

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: DANIEL SARAIVA DE ARAÚJO 71398212404, inscrito no CNPJ Nº 45.699.187/0001-00; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 FONTES: 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361

0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.542.0000/262.542 1.541.0000/262.541 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 451 0024 15 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: ANTIGO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.0000/400.001 PESSOA JURÍDICA FONTES: .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.0000/001.001 JURÍDICA; FONTE: PESSOA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Daniel Saraiva de Araújo – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E46082EA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: ERIONE DE ARAÚJO OLIVEIRA 01771619490, inscrito no CNPJ Nº 36.495.997/0001-45; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO 2058 ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA Ε ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA **ELEMENTO** DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPACOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Erione de Araújo Oliveira – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> **Publicado por:** Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**24920634

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: FABIO GOMES DE BRITO 08884384435, inscrito no CNPJ N° 42.874.608/0001-95; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA

SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA PESSOA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 0024 2058 15 451 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO URBA ELEMENTO DE ANTIGO LIXÃO DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO JURÍDICA ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES:: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e : Fabio Gomes de Brito - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4E3F2EFB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: FLAVIO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA 70588137448, inscrito no CNPJ Nº 42.835.052/0001-28; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: $1.500.0000/001.001\ DOTAÇ\~AO\ ORÇAMENT\'ARIA:\ 02\ 05\ 20\ 606$ 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA TERCEIROS FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 PESSOA 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** 1.500.0000/400.001 JURÍDICA FONTES: .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA: FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Flavio José Araújo da Silva – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB,26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:DF95C4AD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 — INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: FRANCISCO ARAÚJO DANTAS 04343920496, inscrito no CNPJ Nº 47.786.877/0001-13; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02 03 04 122

0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 1.540.0000/262.540 **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.542.0000/262.542 1.541.0000/262.541 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 FONTES: 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Araújo Dantas – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6967D28D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; CREDENCIADO: FRANCISCO ERIVALDO SARAIVA DE SOUZA 01180071492, inscrito no CNPJ Nº 48.100.680/0001-41; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

JURÍDICA **PESSOA** FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 **PESSOA** 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTES: 1.500.1002/300.500 JURÍDICA PESSOA 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Erivaldo Saraiva de Souza - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CF05BCE8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439, inscrito no CNPJ Nº 42.925.116/0001-81; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTES: 1.500.0000/001.001 **PESSOA** JURÍDICA 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO 2058 ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 INFRA-ESTRUTURA MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA **ELEMENTO** DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO

DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Guipson Saraiva Gomes Junior – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**17DBD35A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: GILVAN RICARTE DA SILVA 09715451462, inscrito no CNPJ Nº 42.859.759/0001-74; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 FONTES: 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 1.540.0000/262.540 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 PESSOA 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO 15 451 0024 ORCAMENTÁRIA: 02 09 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Gilvan Ricarte da Silva - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**291522F7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: HIGOR DANTAS DA CRUZ 01773557432, inscrito no CNPJ Nº 30.472.712/0001-74; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 FONTES: 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA PESSOA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO URBA ELEMENTO DE ANTIGO DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA

SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.000/400.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -1.500.0000/001.001 **PESSOA** JURÍDICA: FONTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Higor Dantas da Cruz - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C4A3C79A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 50.089.027 JACKSON FERNANDES DA COSTA, inscrito no CNPJ Nº 50.089.027/0001-70; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

JURÍDICA **PESSOA** FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA **PESSOA** FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPACOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTES: 1.500.1002/300.500 JURÍDICA 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.0000/400.001 **PESSOA** JURÍDICA FONTES: .660.0000/400.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA: FONTE: 1.500.0000/001.001

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Jackson Fernandes da Costa – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B50D2025

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO 09641362445, inscrito no CNPJ Nº 45.271.617/0001-80; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695

50

0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 **PESSOA** 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e João Araújo de Oliveira Neto - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:49639458

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.346.833 JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 49.346.833/0001-06; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 FONTES: 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA 1.500.1002/300.500 FONTES: 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.

SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTES: 1.500.0000/400.001 **PESSOA** JURÍDICA .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 PESSOA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e José Dantas de Oliveira - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:48F7465C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.081.592 JOSÉ GLADES TONE ROCHA, inscrito no CNPJ Nº 49.081.592/0001-02; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 FONTES: 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.542.0000/262.5421.541.0000/262.541 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 451 0024 2058 0000 15 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA Е ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.1002/300.500 **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTES: JURÍDICA 1.500.0000/400.001 **PESSOA** .660.0000/400.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e José Glades Tone Rocha – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F690372B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: JOSENILDE LOPES SARAIVA 01819367479, inscrito no CNPJ N° 48.341.329/0001-42; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07

de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.540.0000/262.540 JURÍDICA PESSOA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO **URBA ELEMENTO** DE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO PÚBLICA ELEMENTO LIMPEZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENCÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 1.500.0000/400.001 FONTES: .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Josenilde Lopes Saraiva - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D4F1F82E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; CREDENCIADO: MARCELO DUTRA DE MORAIS 01823504442, inscrito no CNPJ Nº 42.879.391/0001-06; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

JURÍDICA **PESSOA** FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 INFRA-ESTRUTURA MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 **PESSOA** 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTES: 1.500.1002/300.500 JURÍDICA PESSOA 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Marcelo Dutra de Morais - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:696A1468

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: MARCELO GOMES SOARES 71121788432 inscrito no CNPJ Nº 36.514.376/0001-31; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.1002/300.500 JURÍDICA FONTES: 1.600.000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Marcelo Gomes Soares – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4BD58756

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: MATEUS GOMES SOARES 70939253402 inscrito no CNPJ Nº 42.057.146/0001-13; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 FONTES: 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 1.540.0000/262.540 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 PESSOA 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO 15 451 0024 ORCAMENTÁRIA: 02 09 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.0000/400.660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Mateus Gomes Soares - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

www.diariomunicipal.com.br/famup

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6B68F6A1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: VALDOMIRO DA SILVA ALVES 17160171497 inscrito no CNPJ Nº 42.781.382/0001-88; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 FONTES: 1.573.0000/001.573 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.541.0000/262.541 1.540.0000/262.540 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA PESSOA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO URBA ELEMENTO DE ANTIGO DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/001.001 JURÍDICA FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO JURÍDICA ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA

SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.635.0000/001.635 1.500.1002/300.500 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/400.001 .660.000/400.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -1.500.0000/001.001 **PESSOA** JURÍDICA: FONTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Valdomiro da Silva Alves – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F82D4283

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA 70939344475, inscrito no CNPJ Nº 42.876.345/0001-53; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de roçador; VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE -LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.704.0000/001.704 1.500.1001/220.101 1.573.0000/001.573 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.543.0000/262.543 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.550.0000/200.550 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.571.0000/200.571 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.540.0000/262.540 1.541.0000/262.541 1.542.0000/262.542 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.0000/001.001 1.704.0000/001.704 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPACOS TURÍSTICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.500.1002/300.500 1.635.0000/001.635 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.1002/300.500 PESSOA JURÍDICA FONTES: 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.1002/300.500 **PESSOA** JURÍDICA FONTES: 1.600.0000/300.600 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000/400.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -1.500.0000/400.001 **PESSOA** JURÍDICA FONTES: .660.0000/400.660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Wesley Keven Santos de Oliveira - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9AACD0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240 Térreo. - Centro

São Jose do Brejo do Cruz - PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico no 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:66AB639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DANTAS

Ao Representante da Empresa

MARCOS ANTÔNIO DANTAS

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: Francisco de Paula Saldanha, 110 - Centro

São Jose do Brejo do Cruz - PB

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**2E98EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA PANIFICADORA POPULAR EIRELI

Ao Representante da Empresa

PANIFICADORA POPULAR EIRELI

CNPJ: 41.665.433/001-43

R Coronel Valdevino Lobo, 137 - Centro

Brejo do Cruz/PB,

Sr. Geoni Ferreira Maia

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**F4D0F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA FRANCISCO ANTONIO BATISTA - EPP

Ao Representante da Empresa

FRANCISCO ANTONIO BATISTA - EPP

CNPJ: 27.605.903/0001-52

Rua: Rod. Antônio Adil de Mendonça, Nº 133, Bairro Fomento

Iguatu- CE

Sr. Francisco Antônio Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de maio 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**16469D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Relação final dos candidatos deferidos

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de São José Do Brejo Do Cruz-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 001/2023/CMDCA/SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 453/2023, RESOLVE:

Art. 10 Publicar a lista final dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:

N° MAT.	NOME COMPLETO	CPF	NOME DE CANDIDATURA
001	VANDERLANDIA DANTAS COMES	093.***.***-06	VANDA
002	JADSON RODRIGUES ALVES	098. ***.***-31	DUDU
003	NATÁCIA SIBELLE LOPES	067. ***.***-19	SIBELLE
004	MARIA ALIANDRA SARAIVA AZEVEDO	053. ***.***-24	ALIANDRA
005	RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA	709. ***.***-43	RAQUEL SARAIVA
006	ANA LÚCIA DANTAS DA SILVA	087. ***.***-86	ANA LÚCIA
007	MARIA DO CÉU GUIMARÕES	046. ***. ***-59	DO CÉU
008	FRANCISCA NÁDIA SALDANHA DA SILVA	054. ***.***-75	NÁDIA
009	DIANA KELLY SARAIVA DA SILVA	095. ***.***-79	DIANA

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 26 de maio de 2023.

LUCIANA CANDIDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:466D4DE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro—PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a:

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 433.071,27.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** 19811B05

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 451 3016 2103 Construção de Portal 0289 4490.51 00 1.510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES Objeto do CT Nº 1070151-05/2 – Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 14/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00003/2023 - 13.02.23 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ R\$ 433.071,27

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**89533293

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3066, 25 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 14 ^a Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Sapé, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 14ºConferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11de julhode 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 25 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Sapé

DARINALVA FERNANDES DO N. LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé.

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8F611970

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 008/2023 SAPÉ, 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada em 23 de maio de 2023, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Municipal de nº 1238/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Assistência Social composta por Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente do CMAS, bem como a Secretária Executiva do CMAS, quais sejam: Representante dos Trabalhadores do SUAS: Darinalva Fernandes — Presidente do CMAS; Representante de Entidades de Organizações de Assistência Social de Âmbito Municipal: Amanda Ferreira — Conselheira; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Cibele Ocássia — Conselheira; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Cleiton de Souza e Secretária Executiva do CMAS: Roseanni Gomes - Funcionária da SEDES.

Art.2º - A comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Darinalva Fernandes do Nascimento Lima que será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.3º - A Comissão terá como competência:

preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal; organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;

dar suporte técnico-operacional durante o evento;

acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;

subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

Parágrafo único. Apoiarão a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 24 de maio de 2023.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA Presidente do CMAS Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D5B70AA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0354/2023/PMU-GP

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1°- Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19.

01- Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Cultura – Márcia de Fátima Henrique Araújo - Presidente

- 01 -Membro da Administração Pública Municipal Secretaria de Assistência Social Marta Francisca de Oliveira Fernandes
- 01-Membro da Administração Pública Municipal Secretaria de Administração Wenya Sarmento Sobrinho
- 01-Membro da Administração Pública Municipal Secretaria da Mulher Maria Flauneide Moreira Bastos

ART. 2º - Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

Participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Uiraúna-PB;

Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Uiraúna-PB;

Acompanhar o processo de estruturação e execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito municipal;

Elaborar relatórios, descrever atas e demais documentos pertinentes a execução da Lei;

Elaborar prestação de contas final.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: D6746BED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 29/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 29/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	RLS3H36/PB	V010021841	10/04/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	29/05/2023
2	FGR5332/SP	V010024379	10/04/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	29/05/2023
3	QFK3787/PB	V010021809	24/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	29/05/2023
4	QFB0899/PB	V010020861	11/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	29/05/2023
5	QFV3F32/PB	V010020888	11/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
6	QFI1320/PB	V010020608	12/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
7	NQB9916/PB	V010020616	12/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
8	OGG4575/PB	V010024743	13/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
9	MNY5791/PB	V010025553	03/05/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/06/2023
10	KHT3809/PE	V010020349	24/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
11	OGE3J74/PB	V010024832	28/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/06/2023
12	KKN5989/PE	V010020632	12/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/05/2023
13	QSC8810/PB	V010024638	25/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/06/2023
14	QFM1459/PB	V010024573	20/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/06/2023
15	MOE5282/PB	V010024557	11/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	29/05/2023
16	QYX1C84/PE	V010023356	31/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	29/05/2023

Itaporanga-PB, 26 de maio de 2023.

(83)3451-2871

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:155CFAA8

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 25/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 25/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como

autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura;

procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail:

sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RLQ5E60/PB	V010017557	ART. 181, VIII do CTB	28/02/2023	29/05/2023
02	PEM7150/PB	V010016333	ART. 181, VIII do CTB	04/03/2023	01/06/2023
03	OEW6163/PB	V010016953	ART. 181, XVII do CTB	23/02/2023	29/05/2023
04	MNP6F12/PB	V010016988	ART. 181, XVII do CTB	23/02/2023	29/05/2023
05	PCY9H17/PB	V010016767	ART. 181, XVII do CTB	15/02/2023	29/05/2023
06	OGD5414/PB	V010016937	ART. 181, XVII do CTB	22/02/2023	29/05/2023
07	OCJ8I58/PB	V010016813	ART. 181, XVII do CTB	16/02/2023	29/05/2023
08	JKL7811/DF	V010017399	ART. 181, XVII do CTB	28/02/2023	29/05/2023
09	OGC0D59/RN	V010016309	ART. 181, XVII do CTB	01/03/2023	29/05/2023
10	PED2I29/PB	V010017046	ART. 181, XVII do CTB	28/02/2023	29/05/2023
11	QSA3953/PB	V010016996	ART. 181, XVII do CTB	23/02/2023	29/05/2023
12	KLA1539/PE	V010017631	ART. 181, XVII do CTB	03/03/2023	01/06/2023
13	PEP8008/CE	V010016667	ART. 181, XVII do CTB	08/02/2023	29/05/2023
14	NQJ5960/PB	V010016945	ART. 181, XVIII do CTB	22/02/2023	29/05/2023
15	MOL5096/PB	V010016406	ART. 186, II do CTB	24/02/2023	29/05/2023
16	QFE7610/PB	V010016414	ART. 186, II do CTB	24/02/2023	29/05/2023
17	NPT7084/PB	V010015937	ART. 186, II do CTB	01/03/2023	29/05/2023
18	QFE7610/PB	V010013083	ART. 186, II do CTB	02/03/2023	29/05/2023
19	QSF5B69/PB	V010012982	ART. 186, II do CTB	27/02/2023	29/05/2023
20	OFZ6123/PB	V010017011	ART. 186, II do CTB	23/02/2023	29/05/2023
21	QFP3420/PB	V010013091	ART. 186, II do CTB	02/03/2023	29/05/2023
22	OFB9799/PB	V010016977	ART. 186, II do CTB	23/02/2023	29/05/2023
23	QSF4F03/PB	V010011641	ART. 186, II do CTB	13/02/2023	29/05/2023
24	MOF5321/PB	V010013923	ART. 186, II do CTB	13/02/2023	29/05/2023
25	NQJ0719/PB	V010015949	ART, 186, II do CTB	01/03/2023	29/05/2023
26	PGE2I03/PE	V010016198	ART. 186, II do CTB	25/02/2023	29/05/2023
27	QFS6898/PB	V010016384	ART. 208 do CTB	17/02/2023	29/05/2023
28	NPT7451/PB	V010016437	ART. 208 do CTB	25/02/2023	29/05/2023
29	OFZ6123/PB	V010012184	ART. 208 do CTB	27/02/2023	29/05/2023
30	QFJ0E33/PB	V010016201	ART. 208 do CTB	25/02/2023	29/05/2023
31	SLE4E80/PB	V010014845	ART. 208 do CTB	18/02/2023	29/05/2023
32	OXO2E35/PB	V010016449	ART. 208 do CTB	25/02/2023	29/05/2023
33	OEV7636/PB	V010014837	ART. 208 do CTB	17/02/2023	29/05/2023
34	MNO6705/PB	V010016929	ART. 208 do CTB	16/02/2023	29/05/2023
35	LVT7780/PE	V010015547	ART. 208 do CTB	26/01/2023	29/05/2023
36	MOC8869/PB	V010012168	ART. 208 do CTB	20/02/2023	29/05/2023
37	QSI4B56/PB	V010017844	ART. 208 do CTB	06/03/2023	15/06/2023
38	QFF2F62/PB	V010017644 V010015183	ART. 208 do CTB	04/02/2023	29/05/2023
39	NOK4702/PB	V010015165 V010016805	ART. 208 do CTB	16/02/2023	29/05/2023
40	OET7201/PB	V010015671	ART. 244, I do CTB	25/02/2023	29/05/2023
41	QFS6898/PB	V010013071 V010016376	ART. 244, I do CTB	17/02/2023	29/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **41(QUARENTA E UM)**. Demais informações devemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de maio de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:BD1C3434

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Juripiranga - PB, 24 de Maio de 2023.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços n° 022/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n» 019/2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALGRE DE GOIÁS - GO, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços sob N° 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N" 019-2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALGRE DE GOIÁS - GO, visando a aquisição de veículo Tipo Van (Renault/Vitre L3H2), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB. Em conformidade com os termos de convênios nº 0002/2021 e 0019/2021, que celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Especificações dos objetos:

It	em	Convênio	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1		0002/2021	Veículo tipo Van	Renault/Vitre L3H2	01	319.000,00	319.000,00	
Е	Especificações							
V	eículo tipo	Van original de fábrica zero	km; - ano de fabricação/modelo: 2022/20	22 ou 2022/2023 - capacidade: 16 lugares	(15 passageiro	os mais 01 motorista); - motor de no	mínimo 2000 cilindradas, potência de no	
m	ínimo 130 d	ev, câmbio manual de 06 marc	chas; diesel s10, sistema de ar-condicionad	o duplo (área do motorista e salão de passag	eiros), cintos i	ndividuais para todos os assentos e po	orta lateral de correr, direção hidráulica ou	

vectuoi upo vai originat e tantea zelo kin, - anto de tantea, potentea de arromante de la manual de lo formarchas; diesel s10, sistema de arromancionado duplo (área do motorista e salão de passageiros, individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, direção hidráulica ot elétrica, transmissão manual ou automática freios abs, controle de estabilidade, air-bag duplo motorista e passageiro, teto alto, bagageiro traseiro, banco do motorista com ajuste de altura e lombar, bancos traseiros reclináveis.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

		Elemento de Despesa		Destino dos Empenhos
10 301 0006 1021 (Aquisição de Veículos e Ambulância p/a Saúde)	Saude)	Permanente)		Recurso Próprio (FMSJ)
10 301 0023 1038 (Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica de Saúde)	16360000 (Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Saúde)	44905299 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 161.771,62	Convênio (0002/2021)

Item	Convênio	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0019/2021	Veículo tipo Van	Renault/Vitre L3H2	01	319.000,00	319.000,00
Especificações		•	_		•	

Veículo tipo Van original de fábrica zero km; - ano de fabricação/modelo: 2022/2022 ou 2022/2023 - capacidade: 16 lugares (15 passageiros mais 01 motorista); - motor de no mínimo 2000 cilindradas, potência de mínimo 130 cv, cãmbio manual de 06 marchas; diesel s10, sistema de ar-condicionado duplo (área do motorista e salão de passageiros), cintos individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, direção hidráulica or elétrica, transmissão manual ou automática freios abs, controle de estabilidade, air-bag duplo motorista e passageiro, teto alto, bagageiro traseiro, banco do motorista com ajuste de altura e lombar , bancos traseiro reclináveis

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

				Destino dos Empenhos
12 361 0012 1008 (Aquisição de Veículos Sec. de Educação e Transporte Escolar)	MDE)	Permanente)	· ·	Recurso Próprio (PMJ)
12 361 0012 1008 (Aquisição de Veículos Sec. de Educação e Transporte Escolar)	15750000 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação)	44905299 (Equipamentos de Material Permanente)	R\$ 161.771,62	Convênio (0019/2021)

- AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 37.666.598/0001-62

Valor: R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** A3F10AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2023 - CONTRATO N° 041/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2023.

Processo Licitatório: 043/2023.

Objeto:

Item	Convênio	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0019/2021	Veículo tipo Van	Renault/Vitre L3H2	01	319.000,00	319.000,00
Especificações						

Veículo tipo Van original de fábrica zero km; - ano de fabricação/modelo: 2022/2022 ou 2022/2023 - capacidade: 16 lugares (15 passageiros mais 01 motorista); - motor de no mínimo 2000 cilindradas, potência de no mínimo 130 cv, câmbio manual de 06 marchas; diesel s10, sistema de ar-condicionado duplo (área do motorista e salão de passageiros), cintos individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, direção hidráulica or elétrica, transmissão manual ou automática freios abs, controle de estabilidade, air-bag duplo motorista e passageiro, teto alto, bagageiro traseiro, banco do motorista com ajuste de altura e lombar, bancos traseiros reclináveis.

CONTRATO Nº 041/2023.

Contratada: - AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 37.666.598/0001-62.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) Meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor R\$	Destino dos Empenhos
12 361 0012 1008 (Aquisição de Veículos Sec. de Educação e Transporte Escolar)	MDE)	Permanente)		Recurso Próprio (PMJ)
12 361 0012 1008 (Aquisição de Veículos Sec. de Educação e Transporte Escolar)	15750000 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação)	44905299 (Equipamentos de Material Permanente)	R\$ 161.771,62	Convênio (0019/2021)

Juripiranga, 25 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5E0ED4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2023 - CONTRATO Nº 042/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2023.

Processo Licitatório: 043/2023.

Objeto:

Item	Convênio	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0002/2021	Veículo tipo Van	Renault/Vitre L3H2	01	319.000,00	319.000,00
Especificaçõ	es					

Veículo tipo Van original de fábrica zero km; - ano de fabricação/modelo: 2022/2022 ou 2022/2023 - capacidade: 16 lugares (15 passageiros mais 01 motorista); - motor de no mínimo 2000 cilindradas, potência de mínimo 130 cv, câmbio manual de 06 marchas; diesel s10, sistema de ar-condicionado duplo (área do motorista e salão de passageiros), cintos individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, direção hidráulica or elétrica, transmissão manual ou automática freios abs, controle de estabilidade, air-bag duplo motorista e passageiro, teto alto, bagageiro traseiro, banco do motorista com ajuste de altura e lombar , bancos traseiro reclináveis.

CONTRATO Nº 042/2023.

Contratada: - AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 37.666.598/0001-62.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) Meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BOTHÇIO OKÇIMENTIMAN:				
				Destino dos Empenhos
10 301 0006 1021 (Aquisição de Veículos e Ambulância p/a Saúde)	Saude)	Permanente)		Recurso Próprio (FMSJ)
10 301 0023 1038 (Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica de Saúde)	16360000 (Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Saúde)	44905299 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 161.771,62	Convênio (0002/2021)

Juripiranga, 25 de Maio de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:0E35D3AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00		
` ', '					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS			50,000,000,00		
Previsão Inicial				58.000.000,00	
Previsão Atualizada			58.000.000,00		
Receitas Realizadas			17.259.574,12		
Déficit Orçamentário			24.706,85		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS Description			50,000,000,00		
Dotação Inicial			58.000.000,00		
Créditos Adicionais Dotação Atualizada			150.000,00 58.150.000,00		
Despesas Empenhadas			17.284.305,30		
Despesas Liquidadas Despesas Liquidadas			17.284.280,97		
Despesas Pagas			16.744.315,13		
Superávit Orçamentário	0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas			17.284.305,30		
Despesas Liquidadas			17.284.280,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –					
RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			53.200.701,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			53.200.701,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.200.701,09				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Resultado Apurado					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	Anexo de Metas 0,00	Até o Bimestre (b) (954.585,25)	(b/a) 0,00		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acinia da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	100.199,21	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM REES) - Abdixo da Lilida	0,00	100.199,21	0,00		
		1		ı	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.587.770,35	0,00	793.583,36	794.186,99	
Poder Executivo	1.587.770,35	0,00	793.583,36	794.186,99	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	783.902,67	0,00	550.867,71	233.034,96	
Poder Executivo	783.902,67	0,00	550.867,71	233.034,96	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública TOTAL	0,00 2.371.673,02	0,00	0,00 1.344.451,07	0,00	
TOTAL	2.3/1.0/3,02	0,00 Limites Constitucionais Anuais	1.344.431,07	1.027.221,95	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		% Anlicado Atá o Dimarto		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.507.955,44	% Mínimo a 25%	% Aplicado Até o Bimestre 24,10		
Mínimo Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.507.955,44 3.704.753,67	70%	63,56		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.704.753,67 1.334.837,02	50%	97,57		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantii Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.334.837,02	15%	0,82		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	1070	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
,		0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00			0,00	
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00	0,00		
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	- '	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00			0,00	
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro	0,00 0,00	0,00	0,00		
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.325.380,99	15,00	31,95		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 11:05:28	_	_			

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:032DD809

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal d	e Mataraca - Poder Ex	xecutivo							
RELATÓRIO DE GEST	ÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO D	A DISPONIBILIDAD	DE DE CAIX.	A E DOS RI	ESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL		SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE	2023								
RGF - Anexo V (LRF, a	rt. 55, Inciso III, alínea								R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕ	ES FINANC	EIRAS		DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E	Restos Liquidados e	a Pagar Não	Restos à Pagar	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM		LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçõe s Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(5.893.494,70)	27.150,78	149.362,60	102.969,77	0,00	(6.172.977,85)	0,00	0,00	(6.172.977,85)
Recursos Ordinários	(5.896.474,83)	27.150,78	149.362,60	102.969,77	0,00	(6.175.957,98)	0,00	0,00	(6.175.957,98)
Outros Recursos Não Vinculados	2.980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,13	0,00	0,00	2.980,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.667.616,48	767.036,21	390.603,24	130.065,19	395.186,07	13.984.725,77	24,33	0,00	13.984.701,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.506.055,30)	650,76	15.434,13	98,00	0,00	(1.522.238,19)	0,66	0,00	(1.522.238,85)
Transferências do FUNDEB	5.580.881,05	670.580,94	254.185,57	50.015,85	0,00	4.606.098,69	0,00	0,00	4.606.098,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.090.629,52	92.611,76	0,00	0,00	0,00	2.998.017,76	0,00	0,00	2.998.017,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.343.508,53	2.482,00	117.859,76	0,00	0,00	6.223.166,77	0,00	0,00	6.223.166,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.034.716,35	0,30	1.600,00	0,00	0,00	2.033.116,05	23,67	0,00	2.033.092,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	128.439,16	700,00	1.523,78	0,00	0,00	126.215,38	0,00	0,00	126.215,38
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	181.138,66	0,00	0,00	0,00	0,00	181.138,66	0,00	0,00	181.138,66
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(185.641,49)	10,45	0,00	79.951,34	395.186,07	(660.789,35)	0,00	0,00	(660.789,35)
TOTAL(III) = (I = II)	9.774.121,78	794.186,99	539.965,84	233.034,96	395.186,07	7.811.747,92	24,33	0,00	7.811.723,59
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se		ancas - em 2	3 de maio de 2023	as 11:32:01	•			•

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:FB539456

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO	DE 2023	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.256.332,57	3.108.212,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.256.332,57	3.108.212,09	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.256.332,57	3.108.212,09	0,00	0,00
De Tributos	372.224,95	337.278,17	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.743.254,72	2.662.930,11	0,00	0,00
Do FGTS	140.852,90	108.003,81	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.544.329,25	8.496.407,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.544.329,25	8.496.407,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.517,18	9.685.781,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.587.770,35	794.186,99	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	94.417,58	395.186,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(5.287.996,68)	(5.388.195,89)	0,00	0,00
_RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.041.126,97	53.200.701,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.041.126,97	53.200.701,09	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,04	5,84	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,67)	(10,13)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	43.249.352,36	63.840.841,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.924.417,12	57.456.757,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	68.275,89	68.275,89	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	783.902,67	233.034,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre	DE 2023 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0.00	0.00	0.00	0.00

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E7F831E6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2023								
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)	RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							
	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE	2023				
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00				

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.041.126,97	53.200.701,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.041.126,97	53.200.701,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	43.249.352,36	63.840.841,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.924.417,12	57.456.757,18	0,00	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXI	ERCÍCIO DI	2023
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	-		-	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2023 as 11:33:31				

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:3B921FBC

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo	·	·	·
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GA	STÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			53.200.701,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endiv	idamento		53.200.701,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despe	sa com Pessoal		53.200.701,09
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	_	30.004.091,41	56,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		28.728.378,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		27.291.959,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		25.855.540,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Dívida consolidada líquida	(5.388.195,89)	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.840.841,31	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.840.841,31	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Exte	rnas e Internas	8.512.112,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por A	Antecipação da Receita	3.724.049,08	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		24.33	7.811.723.59

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:6A27A0DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEL ATÓDIO DESUMBOO DA EVECUÇÃO ODGAMENTÁDIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
LRF Art 48 - Anexo 14	T
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	40.166.000,00
Previsão Atualizada	40.166.000,00
Receitas Realizadas	10.198.354,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	40.166.000,00
Dotação Atualizada	40.166.000,00
Despesas Empenhadas	10.017.692,29
Despesas Liquidadas	10.013.312,45
Despesas Pagas	9.609.557,09
Superávit Orçamentário	185.042,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.017.692,29
Despesas Liquidadas	10.013.312,45
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.835.708,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.835.708,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.835.708,10
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	463.135,97	463.135,97
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			17.102.522,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.809.325,76			3.809.325,76
Poder Executivo	3.808.850,69			3.808.850,69
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Executivo	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Legislativo		Ì		,
Poder Judiciário		Ì		
Ministério Público				
Defensoria Pública				+
TOTAL	5.089.731,42			5.089.731,42
TOTAL	Valor Apurado	`	Limites Constitucionais Anuais	3.009.131,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até)	% Mínimo a	% Aplicado
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.036.570.00		25	56,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.901.052,01		70	394,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	616.204,35		50	157,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL			15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	+			
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		†	 	
Despesas Previdenciárias		1		
Resultado Previdenciário				1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		1	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			The o Billione	u recuiteut
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor Apurado	`	Limite Constitucional Anual	1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestro		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.553.902,17		15	29,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado	o no Exercício Corr	ente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				<u> </u>

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:4C60B3B8

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARCO - ABRIL		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	ATUALIZADA	Bimestre
I- RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.000,00	512.012,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	9.232,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	3.057,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	172.131,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	327.590,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.090.400,00	4.833.284,02
2.1- Cota-Parte FPM	13.050.000,00	4.183.064,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	4.183.064,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	· ·
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	517.420,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	246,56
2.4- Cota-Parte ITR	3.800,00	110,61
2.5- Cota-Parte IPVA	87.000,00	32.459,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	99.982,36
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.125.400,00	5.345.296,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.698.080,00	946.660,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DI ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.333.270,00	389.663,70
FUNDEB	•	•
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.140.000,00	735.297,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.320.000,00	344.306,92
6.2.1- Principal	1.320.000,00	344.306,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.820.000,00	390.990,77
6.3.1- Principal	2.820.000,00	390.990,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.698.080,00)	(946.660,33)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.776.059,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.776.059,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.511.357,01

DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.268.000,00	2.837.717,69	2.837.717,69	2.837.717,69	
10.1- Educação Infantil	1.855.000,00	562.125,22	562.125,22	562.125,22	
10.1.1- Creche	1.855.000,00	562.125,22	562.125,22	562.125,22	
10.1.2- Pré-Escola					
10.2- Ensino Fundamental	7.413.000,00	2.275.592,47	2.275.592,47	2.275.592,47	
11- OUTRAS DESPESAS	3.972.000,00	309.953,52	309.953,52	309.353,52	
11.1- Educação Infantil	460.000,00	54.079,13	54.079,13	54.079,13	
11.1.1- Creche	460.000,00	54.079,13	54.079,13	54.079,13	
11.1.2- Pré-Escola					
11.2- Ensino Fundamental	10.925.000,00	255.874,39	255.874,39	255.274,39	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.240.000,00	3.147.671,21	3.147.671,21	3.147.071,21	
INDICADORES DO FUNDEB			•		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.837.717,69	2.837.717,69	2.837.717,69		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.553.393,66	2.553.393,66	2.333.832,47		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	168.359,64	168.359,64	132.046,44		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	616.204,35	616.204,35	562.125,22		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	616.204,35	616.204,35	562.125,22		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	514.708,38	2.837.717,69	2.837.717,69	385,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		616.204,35	616.204,35	157,60
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.648,62			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO(
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	73.529,77	(2.602.659,96)	(2.602.659,96)	(353,96)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	EVERCÍCIO	APLICADO ATE O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		3.337.957,65			(3.337.957,65)
23.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.553.393,66			(2.553.393,66)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		784.563,99			(784.563,99)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	,	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00							
24.1- Creche	190.000,00							
24.2- Pré-Escola								
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.387.000,00	483.176,34	483.176,34	453.757,68				
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.577.000,00	483.176,34	483.176,34	453.757,68				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	3.036.570,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.660,33)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	958.255,09
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.024.975,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.336.324,04	3.024.975,24	56,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	RP LIQUIDADOS		RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	314.893,88	314.893,88		(314.893,88)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	136.848,59			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	510.000,00	174.344,98
35.1- Salário-Educação	210.000,00	76.784,62
35.2- PDDE	20.000,00	
35.3- PNAE	245.000,00	86.776,40
35.4 - PNATE	35.000,00	10.783,96
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00	99.982,36
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.770.000,00	274.327,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	•	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	810.000,00			
41.1- Creche	810.000,00			
41.2- Pré-escola				
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.000,00			
43- ENSINO MÉDIO				
44- ENSINO SUPERIOR				
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	159.000,00			
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.491.000,00			

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.491.000,00	4.196.645,02	4.196.645,02	4.166.626,36	1.026.685,71
47.1- Despesas Correntes	13.419.000,00	3.853.142,78	3.853.142,78	3.823.124,12	127.414,91
47.1.1- Pessoal Ativo	10.258.000,00	3.099.701,34	3.099.701,34	3.099.701,34	120.914,91
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.161.000,00	753.441,44	753.441,44	723.422,78	6.500,00
47.2- Despesas de Capital	4.072.000,00	343.502,24	343.502,24	343.502,24	899.270,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.072.000,00	343.502,24	343.502,24	343.502,24	899.270,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	229.164,33	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.164,33	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	229.164,33	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 2	25/05/2023 e hora de emissão: 13:47	
NOTA EXPLICATIVA		
Fonte: Balancetes Mensais		

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva **Código Identificador:**C6C26FEA

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE				
, ,				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)		T	T	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL Até o Bimestre	M %
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.035.000,00	1.035.000,00	512.012,12	49,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	9.232,54	46,16
IPTU	20.000,00	20.000,00	9.232,54	46,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.057,26	20,38
ITBI	15.000,00	15.000,00	3.057,26	20,38
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	172.131,69	101,25
ISS				
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	172.131,69	101,25
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	327.590,63	39,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.840.400,00	13.840.400,00	4.833.284,02	34,92
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.183.064,88	35,45
Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	110,61	2,91
Cota-Parte IPVA	87.000,00	87.000,00	32.459,24	37,31
Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	1.598.000,00	517.420,37	32,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	246,56	15,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	99.982,36	28,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras	350.000,00	350.000,00	99.982,36	28,57
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.875.400,00	14.875.400,00	5.345.296,14	35,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Restos a Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.095.000,00	4.095.000,00	1.555.438,61	37,98	1.553.902,17	37,95	1.553.902,17	34,83		
Despesas Correntes	4.035.000,00	4.035.000,00	1.555.438,61	38,55	1.553.902,17	38,51	1.553.902,17	35,35		
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	201.000,00	201.000,00								
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00								
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	15.000,00								
Despesas Correntes	130.000,00	15.000,00								
Despesas de Capital	5.000,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00								
Despesas Correntes										
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00								
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.456.000,00	4.336.000,00	1.555.438,61	35,87	1.553.902,17	35,84	1.553.902,17	32,90		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.555.438,61	1.553.902,17	1.426.475,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.555.438,61	1.553.902,17	1.426.475,82

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	ĺ	801.794,42]
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	753.644,19	752.107,75	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,10	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAREXERCÍCIO										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total de RP cancelados ou prescritos
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAI	R CANCELADOS O	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	ATUAL QUE AFI	ETARAM O CUMPI	RIMENTO DO LIMIT	$^{\circ}E(XXIII) = (XXI - XI)$	XXII)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.555.000,00	3.555.000,00	415.444,98	11,69	
Proveniente da União	3.495.000,00	3.495.000,00	415.444,98	11,89	
Proveniente dos Estados					
Proveniente de outros Municípios					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.555.000,00	3.555.000,00	415.444,98	11,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADOS NO CALCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.946.000,00	1.976.000,00	361.735,18	18,31	361.735,18	18,31	361.735,18	11,71	361.735,18	
Despesas Correntes	1.876.000,00	1.906.000,00	361.735,18	18,98	361.735,18	18,98	361.735,18	12,14	361.735,18	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	370.000,00								
Despesas Correntes										
Despesas de Capital	420.000,00	370.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	346.000,00	331.000,00	97.047,60	29,32	97.047,60	29,32	97.047,60	29,32	97.047,60	
Despesas Correntes	336.000,00	321.000,00	97.047,60	30,23	97.047,60	30,23	97.047,60	30,23	97.047,60	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	20.000,00	14.725,00	73,62	14.725,00	73,62	14.725,00		14.725,00	
Despesas Correntes	50.000,00	20.000,00	14.725,00	73,62	14.725,00	73,62	14.725,00		14.725,00	
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.812.000,00	2.737.000,00	473.507,78	17,30	473.507,78	17,30	473.507,78	12,00	473.507,78	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PA		Inscritas em	
(Por SubFunção)	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Restos a Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	6.041.000,00	6.051.000,00	1.917.173,79	31,68	1.915.637,35	31,66	1.657.889,67	27,40		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	621.000,00	471.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	346.000,00	331.000,00	97.047,60	29,32	97.047,60	29,32	97.047,60	29,32		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.000,00	35.000,00	14.725,00	42,07	14.725,00	42,07				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	65.000,00	65.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.268.000,00	6.953.000,00	2.028.946,39	29,18	2.027.409,95	29,16	1.754.937,27	25,24		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transf										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.268.000,00	6.953.000,00	2.028.946,39	29,18	2.027.409,95	29,16	1.754.937,27	25,24		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: Phora de emissão: 13:47	REFEITURA MUI	NICIPAL, Data	a de emissão: 25/05/20)23 e						
NOTA EXPLICATIVA	•	•		•	•	•				

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:FE81105D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	XECUÇÃO OR	CAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECU			ÇÃO/SUBFU	NÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA S											
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMES	, .										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alinea	: ') 	Despesas Em	nenhadas			Despesas Lic	nidadas			
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	(b/ I otal	Saldo (c) = (a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO: (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.358.190,59	10.017.692,29	b) 100,00	30.148.307,71	5.353.854,15	10.013.312,45	100,00	30.152.687,55	0,00
Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	324.514,17	368.595,77	3,68	918.984,23	324.514,17	368.595,77	3,68	918.984,23	0,00
Ação Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	324.514,17	368.595,77	3,68	918.984,23	324.514,17	368.595,77	3,68	918.984,23	0,00
Administração	7.466.200,00 197.000,00	7.536.200,00 197.000,00	1.404.907,06 23.053,00	2.608.886,77	26,04 0,38	4.927.313,23	1.404.907,06	2.608.843,37 37.769,27	26,05 0,38	4.927.356,63	0,00
Planejamento e Orçamento Administração Geral	6.954.200,00	7.024.200,00	1.353.042,38	37.769,27 2.514.203,14	25,10	159.230,73 4.509.996,86	1.353.042,38	2.514.159,74	25,11	159.230,73 4.510.040,26	0,00
Administração Financeira	195.000,00	195.000,00	25.811,68	50.414,36	0,50	144.585,64	25.811,68	50.414,36	0,50	144.585,64	0,00
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	3.000,00	6.500,00	0,06	113.500,00	3.000,00	6.500,00	0,06	113.500,00	0,00
Assistência Social	1.376.000,00	1.441.000,00	146.616,22	291.460,69	2,91	1.149.539,31	146.616,22	291.460,69	2,91	1.149.539,31	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Crianca e ao	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	496.000,00	85.710,62	125.937,22	1,26	370.062,78	85.710,62	125.937,22	1,26	370.062,78	0,00
Assistência Comunitária	760.000,00	815.000,00	60.905,60	165.523,47	1,65	649.476,53	60.905,60	165.523,47	1,65	649.476,53	0,00
Saúde	7.268.000,00	7.073.000,00	1.267.696,47	2.028.946,39	20,25	5.044.053,61	1.266.160,03	2.027.409,95	20,25	5.045.590,05	0,00
Atenção Básica	6.041.000,00	6.071.000,00	1.252.971,47	1.917.173,79	19,14	4.153.826,21	1.251.435,03	1.915.637,35	19,13	4.155.362,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	346.000,00	331.000,00	0,00	97.047,60	0,97	233.952,40	0,00	97.047,60	0,97	233.952,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	35.000,00	14.725,00	14.725,00	0,15	20.275,00	14.725,00	14.725,00	0,15	20.275,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação	17.441.000,00	17.491.000,00	2.029.609,82	4.196.645,02	41,89	13.294.354,98	2.029.609,82	4.196.645,02	41,91	13.294.354,98	0,00
Ensino Fundamental Educação Infantil	13.447.000,00 3.125.000,00	13.497.000,00 3.125.000,00	1.574.473,52 298.907,43	3.250.102,13 721.854,77	32,44 7,21	10.246.897,87 2.403.145,23	1.574.473,52 298.907,43	3.250.102,13 721.854,77	32,46 7,21	10.246.897,87 2.403.145,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	599.000,00	599.000,00	87.846,87	147.306,12	1,47	451.693,88	87.846,87	147.306,12	1,47	451.693,88	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	68.382,00	77.382,00	0,77	192.618,00	68.382,00	77.382,00	0,77	192.618,00	0,00
Cultura	137.000,00	147.000,00	23.504,00	30.806,00	0,31	116.194,00	20.704,00	28.006,00	0,28	118.994,00	0,00
Administração Geral	137.000,00	147.000,00	23.504,00	30.806,00	0,31	116.194,00	20.704,00	28.006,00	0,28	118.994,00	0,00
Urbanismo	1.910.000,00	1.910.000,00	89.750,18	219.364,38	2,19	1.690.635,62	89.750,18	219.364,38	2,19	1.690.635,62	0,00
Infra-estrutura Urbana Demais Subfunções	1.860.000,00 50.000,00	1.860.000,00 50.000,00	89.750,18 0,00	219.364,38 0,00	2,19 0,00	1.640.635,62 50.000,00	89.750,18 0,00	219.364,38 0,00	2,19	1.640.635,62 50.000,00	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0.00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00
Abastecimento Promoção da Produção	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária Demais Subfunções	442.000,00 310.000,00	442.000,00 310.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00 310.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00 310.000,00	0,00
Transporte	225,000,00	225.000,00	0,00	149.134.29	1,49	75.865,71	0,00	149.134,29	1,49	75.865,71	0,00
Transporte Rodoviário	225.000,00	225.000,00	0,00	149.134,29	1,49	75.865,71	0,00	149.134,29	1,49	75.865,71	0,00
Desporto e Lazer	745.000,00	745.000,00	12.602,00	19.002,00	0,19	725.998,00	12.602,00	19.002,00	0,19	725.998,00	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	12.602,00	19.002,00	0,19	125.998,00	12.602,00	19.002,00	0,19	125.998,00	0,00
Encargos Especiais Serviço da Dívida Interna	215.000,00 215.000,00	215.000,00 215.000,00	58.990,67 58.990,67	104.850,98 104.850,98	1,05	110.149,02 110.149,02	58.990,67 58.990,67	104.850,98 104.850,98	1,05	110.149,02 110.149,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	701.220,00	701.220,00	50.770,01	204.050,70	0,00	701.220,00	50.770,07	107.050,70	0,00	701.220,00	,,,,,
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.358.190,59	10.017.692,29	100,00	30.148.307,71	5.353.854,15	10.013.312,45	100,00	30.152.687,55	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE N											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EX											· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DEMONSTRATIVO DA EXECU- ORÇAMENTOS FISCAL E DA SI	,		ÇAO/SUBFU	NÇAU							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMES											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc											
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Em No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total	Saldo (c) = (a- b)	Despesas Liq No Bimestre	uidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE	0,00	0,00			b) 0,00	0,00		- 1	d) 0,00	0,00	
CONTINGÊNCIA NOTA EXPLICATIVA	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	I	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	l
Fonte: Balancetes Mensais											-
Fonte: Balancetes Mensais											
T											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:905B2DEB

GABINETE DO PREFEITO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABR	IL									I
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
	RESTOS A PAGA	R PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR N	IÃO PROCESSADOS			
Poder / Órgão	Inscritos					Inscritos				
Today Organ	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
PODER EXECUTIVO	873.844,28	2.935.006,41			3.808.850,69	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07					
Câmara Municipal	475,07				475,07					
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL(III) = (I + II)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR N	IÃO PROCESSADOS			
Poder / Órgão - Intra	Inscritos					Inscritos	T			
Fouci / Orgao - mira	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
NOTA EXPLICATIVA										
Fonte: Balancetes Mensais										

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:C46318B4

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.646.600,00	11.010.603,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.000,00	529.097,11
IPTU	20.000,00	9.232,54
ISS	170.000,00	172.131,69
ITBI	15.000,00	3.057,26
IRRF	830.000,00	327.590,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	17.084,99
Contribuições		
Receita Patrimonial	840.000,00	367.780,39
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	367.780,39
Outras Receitas Patrimoniais	·	
Transferências Correntes	35.718.600,00	10.111.847,39
Cota-Parte do FPM	15.250.000,00	5.228.830,98
Cota-Parte do ICMS	1.970.000,00	646.775,37
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	32.459,24
Cota-Parte do ITR	4.000,00	138,25
Transferências da LC 61/1989	2.000.00	246,56
Transferências do FUNDEB	13.290.000,00	3.476.111,64
Outras Transferências Correntes	5.102.600,00	727.285,35
Demais Receitas Correntes	30.000,00	1.878,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30,000,00	1.878.30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.806.600,00	10.642.822,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		, , ,
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5,105,000,00	362.900,00
Operações de Crédito (VIII)	i i	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	,	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000.00	
Transferências de Capital	5.075.000,00	362.900,00
Convênios	5.025.000,00	362.900,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	,	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VIII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5,105,000,00	362.900,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		+
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.911.600,00	11.005.722,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.911.600,00	11.005.722,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimes	stre / 2023							
DESPESAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Despesas	Despesas	Despesas	Restos	а	Pagar Restos	9	Pagar	Não

		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Processados	Processados	
		Empermadas	Elquidadas	1 ugus	Pagos	Liquidados	Pagos
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.587.780,00	9.067.440,34	9.063.060,50	8.659.305,14	755.480,19	1	
Pessoal e Encargos Sociais	16.960.892,00	4.919.317,36	4.918.987,52	4.918.987,52	170.919,93		1
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	32.188,26	32.188,26	32.188,26			
Outras Despesas Correntes	12.591.888,00	4.115.934,72	4.111.884,72	3.708.129,36	584.560,26		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX)	29.552.780,00	9.035.252,08	9.030.872,24	8.627.116,88	755.480,19		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.877.000,00	950.251,95	950.251,95	950.251,95	226.395,91	56.004,62	56.004,62
Investimentos	9.697.000,00	877.589,23	877.589,23	877.589,23	226.395,91	56.004,62	56.004,62
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	72.662,72	72.662,72	72.662,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII	9.697.000,00	877.589,23	877.589,23	877.589,23	226.395,91	56.004,62	56.004,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	701.220,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.951.000,00	9.912.841,31	9.908.461,47	9.504.706,11	981.876,10	56.004,62	56.004,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	39.951.000,00	9.912.841,31	9.908.461,47	9.504.706,11	981.876,10	56.004,62	56.004,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))							463.135,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							463.135,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.188,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	430.947,71	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2022	Até o 2º Bimestre / 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.366.701,54	7.206.275,15
DEDUÇÕES (XL)	6.768.849,34	23.710.945,09
Disponibilidade de Caixa	6.768.849,34	23.710.945,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.578.175,10	26.482.390,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.809.325,76	2.771.445,04
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	597.852,20	(16.504.669,94)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		17.102.522,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.037.880,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + /- (XLXIX)]	18.140.402,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.172.591,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte: Balancetes Mensais	
Fonte: Balancetes Mensais	_

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:F376F55D

GABINETE DO PREFEITO RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍO 2023	OIO	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.366.701,54	7.109.393,12		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.269.819,51	7.197.156,79		

Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.269.819,51	7.197.156,79		
De Tributos	36.950,31	30.753,01		
De Contribuições Previdenciárias	7.232.869,20	7.166.403,78		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	96.882,03	(87.763,67)		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	8.922.375,77	25.864.471,52		
Disponibilidade de Caixa	8.922.375,77	25.864.471,52		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.578.175,10	26.482.390,13		
(-) Restos a Pagar Processados	1.655.799,33	617.918,61		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.555.674,23)	(18.755.078,40)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.393.584,01	33.835.708,10		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A,				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	34.393.584,01	33.835.708,10		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,42	21,01		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,52)	(55,43)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60,00	60,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00	54,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERO 2023	CÍCIO	•
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	1.280.405,66	1.280.405,66		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 25/05/2023 e hora de	e emissão: 13:42			

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:21C42967

GABINETE DO PREFEITO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERC	ÍCIO 2023	•
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERC	ÍCIO 2023	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR			Até o
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 25/05/2023 e	hora de emissão: 13:42			
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:0B9112B4

GABINETE DO PREFEITO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.835.708,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.835.708,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.835.708,10	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.786.746,37	49,61
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.786.746,37	49,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.271.282,37	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.271.282,37	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	17.357.718,25	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	17.357.718,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.444.154,13	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.444.154,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	(18.755.078,40)	(55,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.301.424,86	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.413.713,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.004,28	(5.655.278,86)
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade	Responsável: , Data de emissão: 25/05/	2023 e hora de emissão: 13:42

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:598C519B



AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODI															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL															
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS															
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Could Silve (cab) (Inscritos					Conco					Consoledos	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	(d)	Saido (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	,			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	38.183,32	1.549.587,03	793.583,36	0,00	794.186,99	112.534,23	671.368,44	550.867,71	550.867,71	0,00	233.034,96	1.027.221,95			
PODER EXECUTIVO	38.183,32	1.549.587,03	793.583,36	0,00	794.186,99	112.534,23	671.368,44	550.867,71	550.867,71	0,00	233.034,96	1.027.221,95			
Prefeitura Municipal de Mataraca	35.721,02	1.436.877,82	680.894,15	0,00	791.704,69	112.534,23	671.368,44	550.867,71	550.867,71	0,00	233.034,96	1.024.739,65			
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	2.462,30	112.709,21	112.689,21	0,00	2.482,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,30			
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(III) = (I + II)	38.183,32	1.549.587,03	793.583,36	0,00	794.186,99	112.534,23	671.368,44	550.867,71	550.867,71	0,00	233.034,96	1.027.221,95			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fina	nças - em 23 de maio de 20	23 as 11:03:13		•	•		•	•		•					

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:6E2B3770

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A
DEM ESTA COM LESSONE	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.242.913,85	2.127.261,69	2.278.535,48	2.241.165,63	2.308.386,87	2.245.680,12	2.252.874,56	4.331.410,11	2.465.446,94	2.633.104,29	2.536.282,80	2.644.407,33	30.307.469,67	0,00
Pessoal Ativo	2.240.805,60	2.125.153,44	2.276.427,23	2.239.057,38	2.306.278,62	2.243.571,87	2.250.766,31	4.327.193,61	2.463.338,69	2.630.996,04	2.534.174,55	2.642.299,08	30.280.062,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.786.428,68	1.763.444,09	1.846.113,18	1.807.053,81	1.806.501,24	1.809.401,54	1.814.732,07	3.450.829,25	2.060.172,14	2.128.882,30	2.060.597,86	2.116.171,42	24.450.327,58	0,00
Obrigações Patronais	454.376,92	361.709,35	430.314,05	432.003,57	499.777,38	434.170,33	436.034,24	876.364,36	403.166,55	502.113,74	473.576,69	526.127,66	5.829.734,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	303.378,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	19.331,98	10.000,00	10.500,00	13.794,00	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	303.378,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.156.838,86	2.057.786,01	2.245.080,05	2.211.942,03	2.289.054,89	2.235.680,12	2.242.374,56	4.317.616,11	2.455.446,94	2.633.104,29	2.525.521,51	2.633.646,04	30.004.091,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													53.200.701,09	-
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) 0,00														-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) 53.200.701.09													53.200.701,09	-
	DESPESAS	EXECUTADA	AS (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS EM RESTOS A
BEST EST CONTESSORE	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III $a + III b$)													30.004.091,41	56,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													28.728.378,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.291.959,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.855.540,73	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de mai	o de 2023 as 1	1:31:23												
 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada cancelamento podem ser excluídos. 	a exercício, os	valores de res	stos a pagar nã	io processados	inscritos em	31 de dezemb	ro do exercíci	anterior cont	inuarão a ser	informados ne	sse campo. Es	sses valores nã	o sofrem alteração pelo seu	processamento, e somente no caso de

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:649F4695

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
	Evolução da	Receita Realiz	ada nos Último	os 12 Meses									,	2023
Especificação	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	Ultimos 12 Meses	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.110.413,95	3.228.327,49	3.621.718,83	2.787.768,72	2.530.688,40	3.467.793,69	3.137.223,88	4.223.799,16	3.168.245,38	3.230.914,00	2.366.225,48	2.245.218,33	37.118.337,31	37.646.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.123,63	77.859,57	75.182,62	75.706,48	72.787,28	170.037,04	138.348,50	552.440,83	12.462,41	205.355,68	198.852,27	112.426,75	1.775.583,06	1.058.000,00
IPTU	6.415,74	1.482,29	20,06	186,82	781,16	1.571,59	15.021,38	3.636,97	1.031,41	4.163,00	2.721,39	1.316,74	38.348,55	20.000,00
ISS	13.206,29	17.086,63	12.218,63	13.823,09	18.746,86	105.994,06	61.685,79	84.256,85	9.938,91	29.309,74	109.782,37	23.100,67	499.149,89	170.000,00
ITBI	2.740,00	900,00	2.200,02	500,00	200,00	400,00	680,00	840,00	1.167,26	600,00		1.290,00	11.517,28	15.000,00
IRRF	58.242,28	56.557,03	59.996,71	60.222,12	52.984,95	61.486,91	60.771,94	462.824,74		170.361,82	74.624,90	82.603,91	1.200.677,31	830.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.519,32	1.833,62	747,20	974,45	74,31	584,48	189,39	882,27	324,83	921,12	11.723,61	4.115,43	25.890,03	23.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	69.519,05	65.276,86	74.567,12	136.221,90	87.111,60	102.024,00	184.666,67	109.314,03	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	1.196.481,62	840.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	69.519,05	65.276,86	74.567,12	136.221,90	87.111,60	102.024,00	184.666,67	109.314,03	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	1.196.481,62	840.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														(
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes													34.143.862,33	
Cota-Parte do FPM	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	15.734.320,39	15.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	198.275,09	163.279,51	167.812,03	156.559,84	148.118,40	136.242,11	190.076,99	163.518,85	193.402,67	160.347,85	149.985,61	143.039,24	1.970.658,19	1.970.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.950,02	8.067,85	9.200,73	7.172,48	5.353,77	4.342,11	4.787,84	6.408,22	6.960,99	7.304,17	12.034,09	6.159,99	85.742,26	100.000,00
Cota-Parte do ITR	37,51	26,69	25,52	1.753,78	896,06	194,00	65,46	236,93		75,15		63,10	3.374,20	4.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	64,43	65,91	80,88	56,41	85,30	91,46	63,64	82,21	73,23	53,87	54,74	64,72	836,80	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.160.709,10	1.079.558,57	1.024.751,10	1.077.997,73	979.107,25	984.431,79	1.173.102,68	1.156.523,59	1.431.784,51	868.721,49	654.685,49	524.690,63	12.116.063,93	13.390.000,00
Outras Transferências Correntes	327.939,69	653.869,60	681.458,44	178.066,90	174.196,71	1.058.992,17	174.917,38	259.910,80	147.778,49	179.007,07	208.583,64	188.145,67	4.232.866,56	5.002.600,00
Outras Receitas Correntes	350,00							182,00	1.400,00		478,30		2.410,30	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	291.951,55	268.725,79	236.023,19	262.509,33	221.581,40	229.574,97	292.267,37	304.846,87	294.645,43	373.817,90	239.051,06	267.634,35	3.282.629,21	2.585.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	291.951,55	268.725,79				229.574,97				373.817,90			3.282.629,21	,
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.818.462,40	2.959.601,70	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	33.835.708,10	35.061.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.818.462,40	2.959.601,70	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	33.835.708,10	35.061.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.818.462,40	2.959.601,70	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	33.835.708,10	35.061.000,00
NOTA EXPLICATIVA	•	•	•	•	•	-	-	-	•	-	-	•	-	•
Fonte: Balancetes Mensais														•
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:2A4700F2

GABINETE DO PREFEITO RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL Líquidadas														Inscritos em Restos a Pagar não
DESI ESA CON I ESSOAL	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Total	Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.152.592,88	1.163.523,46	1.566.836,33	1.197.459,66	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.169.936,54	16.722.412,60	213.970,25
Pessoal Ativo	1.152.592,88	1.163.523,46	1.523.747,93	1.178.675,25	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	16.572.776,12	213.970,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	941.474,36	954.560,21	1.315.941,79	952.793,96	989.110,07	983.635,09	992.606,43	2.929.044,58	1.148.723,94	1.034.978,47	1.083.010,52	1.082.172,87	14.408.052,29	213.970,25
Obrigações Patronais	211.118,52	208.963,25	207.806,14	225.881,29	217.344,52	4.484,12	18.805,94	806.044,86		232.556,44	31.718,75		2.164.723,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente			43.088,40	18.784,41								87.763,67	149.636,48	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)			43.088,40	18.784,41								87.763,67	149.636,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			43.088,40	18.784,41								87.763,67	149.636,48	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.152.592,88	1.163.523,46	1.523.747,93	1.178.675,25	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	16.572.776,12	213.970,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.835.708,10					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às ende						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	33.835.708,10					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.786.746,37	49,61				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.271.282,37	54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.357.718,25	51,30				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	16.444.154,13	48,60				
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 13:42						
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)						
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)						
DTP em 2021 (XII) (%)						
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)						
Redutor anual (XIV) = $(0.10 \times XIII)$ (%)						

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
Trajeroria de Retorno ao Enime da Despesa Total com ressoai (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	26.586.163,16	33.835.708,10								Ī	Ī	1
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	12.369.522,17	16.786.746,37								Ī	Ī	1
% DTP (VIII / VII)	46,53	49,61								Ī	Ī	1
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**FC88AA92

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





